

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.838, DE 13 DE JUNHO DE 2016

*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí passa a ser regido por esta Lei, que se destina a organizar os cargos em carreiras, com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, da igualdade, da isonomia e da eficiência, visando à valorização do servidor e à qualidade dos serviços públicos prestados, mediante:

I – adoção de princípios de mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira, mediante adoção de sistema de avaliação de desempenho;

II – estabelecimento, em caráter sistemático e permanente de programas de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores, através da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEPI, e de outros órgãos públicos ou privados.

Parágrafo único. Os cargos e carreiras de provimento efetivo, os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Defensoria Pública são, apenas, os previstos nesta Lei.

Art. 2º Aplica-se subsidiariamente a esta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e suas alterações, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

§ 1º No tocante à avaliação de desempenho e à progressão dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, aplica-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004.

§ 2º Os integrantes do Quadro de Servidores da Defensoria Pública do Estado sujeitam-se às normas regulamentares estabelecidas por ato dos órgãos de direção superior da Instituição.

CAPÍTULO II

DAS CARREIRAS

Seção I  
Da Estrutura

Art. 3º O quadro de servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Piauí é composto pelas seguintes carreiras, constituídas pelos respectivos cargos de provimento efetivo:

I – Analista Defensorial, com grau de escolaridade correspondente ao do ensino superior;

II – Técnico Defensorial, com grau de escolaridade correspondente ao do ensino médio;

III – Auxiliar Defensorial, com grau de escolaridade correspondente ao do ensino fundamental.

Parágrafo único. As carreiras referidas neste artigo são estruturadas em 03 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no Anexo I desta Lei.

Seção II  
Das atribuições

Art. 4º O Analista Defensorial, área fim, tem por atribuição realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função exercida pelos Defensores Públicos, compreendendo a elaboração de minutas de petições, certidões e relatórios estatísticos e a análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência e ainda a indexação de documentos, o atendimento e orientação às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 5º O grupo Analista Defensorial, área meio, é composto pelas seguintes carreiras e atribuições correlatas:

I – ao Administrador compete realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da Defensoria Pública, compreendendo o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como ao desenvolvimento organizacional, à contabilidade e/ou auditoria e ainda a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, informações em processos, a adequada preservação de documentos e gestão de arquivos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

II – ao Analista da Tecnologia da Informação compete realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações, compreendendo o planejamento, o desenvolvimento, a documentação, a implantação e a manutenção dos sistemas informatizados de processamento de informações e ainda a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações, bem como a emissão de pareceres técnicos, o atendimento aos usuários dos sistemas e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

III – ao Assistente Social compete realizar atividades de nível superior a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar ou estejam afetando Defensores, servidores, inativos, pensionistas e/ou seus dependentes, assistidos, bem como promover uma melhor integração entre família, comunidade e organização, compreendendo a identificação e análise de aspectos que possam interferir ou estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções e ainda a realização de visitas domiciliares ou institucionais, entrevistas e pesquisas, a



elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

IV – ao Psicólogo compete realizar atividades de nível superior a fim de promover a saúde mental e ocupacional de Defensores Públicos, servidores, inativos e pensionistas, além dos assistidos da Defensoria Pública, compreendendo a elaboração de psicodiagnósticos, laudos, relatórios, pareceres técnicos, a realização de atendimento psicoterápico e o encaminhamento a outros profissionais de saúde e às instituições e ainda a participação na elaboração e na execução de programas de saúde de caráter preventivo e terapêutico, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

V – ao Contador compete realizar atividades de nível superior a fim de organizar e executar serviços de contabilidade em geral, realizando cálculos e perícias necessárias a liquidação de julgados, atualização de valores, análise de índices de reajustes, ou de repactuação financeira de contratos, examinar planos de contas da Defensoria Pública, escriturar livros de contabilidade obrigatórios bem como executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atuação.

Art. 6º O grupo Técnico Defensorial é composto pelas seguintes carreiras e atribuições correlatas:

I – ao Técnico de Apoio Administrativo compete realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função pelos Defensores e/ou servidores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da instituição, compreendendo a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos e ainda a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;

II – ao Técnico de Tecnologia da Informação compete realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, bem como a organização dos documentos a serem digitados e a inclusão, exclusão, alteração, impressão, conferência e correção de dados dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Art. 7º O cargo Auxiliar Defensorial é composto pela carreira Auxiliar de Serviços Administrativos, que tem como atribuição realizar atividades de nível auxiliar com a finalidade de possibilitar o apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos de todas as unidades da Instituição, compreendendo a realização de serviços de recepção e arquivamento de documentos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

## Seção III Do Ingresso na Carreira

Art. 8º O ingresso em qualquer das carreiras de provimento efetivo da Defensoria Pública dar-se-á na primeira referência da classe inicial, após aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, que poderá ser regionalizado.

§ 1º O concurso público consistirá em exames de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo testes objetivos e/ou dissertativos e avaliação de títulos e, conforme o caso, realização de testes práticos e elaboração de peça jurídica ou parecer.

§ 2º O candidato terá o direito de conhecer as razões de sua reprovação em quaisquer das fases do concurso, sendo-lhe permitida a apresentação de recursos.

§ 3º Não podem participar de comissão, banca de concurso, as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.

Art. 9º Das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores da Defensoria Pública serão reservados os percentuais de 10% para pessoas com deficiência e 10% para candidatos negros.

Art. 10. Os requisitos de escolaridade para ingresso no cargo efetivo corresponderão à graduação obtida em curso de nível superior, ao nível médio ou ao nível fundamental, de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no artigo 3º desta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, são requisitos de escolaridade para ingresso:

I – para Analista Defensorial, área fim, curso de Direito;

II – para Analista Defensorial, área meio, curso de ensino superior na forma seguinte:

- a) Administração, para a carreira de Administrador;
- b) Bacharelado em Informática ou Ciências da Computação, para a carreira de Analista da Tecnologia da Informação;
- c) Serviço Social, para a carreira de Assistente Social;
- d) Psicologia, para a carreira de Psicólogo;
- e) Ciências Contábeis, para a carreira de Contador.

§ 1º Para as carreiras em que houver essa exigência, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo, na forma da legislação federal.

§ 2º A comprovação do atendimento aos requisitos previstos nesta Lei será exigida no momento da posse.

Art. 11. A nomeação e lotação dos servidores efetivos da Defensoria Pública caberá ao Defensor Público Geral.

Art. 12. O servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público permanecerá em estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da sua entrada em exercício, durante o qual será objeto de avaliação a sua assiduidade, pontualidade, aptidão, disciplina, capacidade, eficiência e a sua dedicação, conforme critérios definidos em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública, mediante proposta apresentada pelo Defensor Público Geral.

§ 1º O servidor em estágio probatório poderá ocupar cargo em comissão ou função de confiança, desde que na Defensoria Pública do Estado, e que não

implique em mudança do local do exercício do cargo efetivo em que está lotado, exceto em caso de nomeação para cargo de Coordenadoria CC-4.

§ 2º No caso de ausência ou de afastamento do servidor em estágio probatório, por período superior a 60 (sessenta) dias, a contagem para fins de avaliação será suspensa, recomeçando a partir do retorno do servidor às atividades inerentes ao seu cargo.

## Seção IV Da Movimentação no Quadro

Art. 13. O Defensor Público Geral fixará em ato próprio a distribuição dos cargos efetivos, funções de confiança e cargos em comissão nas Defensorias Públicas e setores administrativos de sua estrutura.

Art. 14. A remoção do servidor integrante da carreira dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecerá a critérios definidos em Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, além das disposições da Lei Complementar nº 13/1994.

§ 1º O servidor cuja lotação for determinada em provimento inicial de cargo de carreira deverá permanecer na unidade de lotação durante o estágio probatório, só podendo ser removido nesse período por interesse da Administração.

§ 2º O servidor removido deverá permanecer na unidade de lotação pelo prazo mínimo de dois anos.

§ 3º No interesse e na conveniência da Instituição, para ajustamento de lotação às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, de extinção ou de criação de órgãos da Defensoria Pública, por redistribuição, poderá haver o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago.

## Seção V Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 15. O desenvolvimento do servidor na carreira da Defensoria Pública do Estado do Piauí, dar-se-á mediante progressão funcional ou promoção.

§ 1º A progressão funcional consiste na movimentação do servidor de uma referência para a seguinte dentro da mesma classe, observado o interstício mínimo de um ano, sob os critérios fixados em Resolução do Conselho Superior da Defensoria e de acordo com o resultado da avaliação formal de desempenho.

§ 2º A promoção é a movimentação do servidor da última referência de uma classe para a primeira da classe seguinte, observado o interstício mínimo de um ano em relação à última progressão, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação, oferecidos preferencialmente pela Instituição, na forma prevista em resolução.

§ 3º A progressão funcional e a promoção não acarretarão mudança de cargo;

§ 4º Nas carreiras em que for exigida escolaridade de nível superior, a promoção para a última classe da carreira fica ainda condicionada a conclusão de pós-graduação *lato sensu* na respectiva área fim.

§ 5º É vedada a progressão e promoção durante o estágio probatório, findo o qual o servidor poderá progredir para a referência D da primeira classe, observado os demais requisitos legais.

Art. 16. O desenvolvimento funcional fica condicionado à observância dos seguintes requisitos:

I – estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licença e afastamentos previstos como efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado;

II – não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, gozado licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III – não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

## Seção VI Da avaliação de desempenho

Art. 17. A Avaliação de Desempenho do servidor tem por objetivo aferir o rendimento e o desenvolvimento do servidor no exercício da função e processar-se-á com base nos seguintes fatores:

I - qualidade de trabalho;

II - produtividade no trabalho;

III - iniciativa e presteza;

IV - assiduidade e disciplina;

V - chefia e liderança;

VI - aproveitamento em programas de capacitação.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho será realizada anualmente por uma Comissão de Avaliação, cuja composição e atribuições serão definidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, que também fixará os critérios objetivos para a avaliação, com base nos fatores indicados no *caput* deste artigo.

## Seção VII Da Jornada de Trabalho

Art. 18. A jornada de trabalho dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí é de 40 (quarenta) horas semanais.

## CAPÍTULO III

## DA REMUNERAÇÃO

### Seção I Disposições Gerais

Art. 19. O vencimento fixado por esta Lei, bem como os respectivos proventos, ficam estruturados para cada carreira e respectivas classes e referências, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo II desta Lei.



Art. 20. Ficam proibidos a concessão e o pagamento de qualquer vantagem remuneratória não prevista em lei ou em valores superiores ao nela previsto.

Art. 21. O vencimento, a remuneração, a gratificação pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança, a gratificação natalina, o adicional de férias, as gratificações, adicionais e indenizações dos servidores da Defensoria Pública do Estado são disciplinados, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí e pela Lei Complementar Estadual nº 33, de 15 de agosto de 2003.

## Seção II

### Do Adicional de Incentivo à Capacitação

Art. 22. O adicional de incentivo à capacitação é devido aos servidores efetivos da Defensoria Pública em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos por títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação.

§ 1º O adicional de qualificação somente será devido pela obtenção de títulos, diplomas ou certificados em área de conhecimento vinculada às atribuições do respectivo cargo, não sendo concedido quando o curso constituir requisito para ingresso na carreira.

§ 2º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados somente os cursos das instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação aplicável.

§ 3º O adicional de que trata este artigo é inacumulável e, ao servidor que for portador de mais de uma titulação, será concedida a de maior valor.

§ 4º O adicional será considerado nos proventos somente se a titulação ou diploma for anterior à data da inativação.

Art. 23. O adicional de qualificação tem os seguintes percentuais, calculados sobre o vencimento percebido pelo servidor:

- I – 15% (quinze por cento), para a conclusão de doutorado;
- II – 12,5% (doze e meio por cento), para a conclusão de mestrado;
- III – 7,5% (sete e meio por cento), para a conclusão de especialização;
- IV – 5% (cinco por cento), para a graduação.

§ 1º Os títulos, diplomas ou certificados deverão especificar ou vir acompanhados de documentos que comprovem as disciplinas feitas no curso, com suas respectivas cargas horárias, e data de início e término das mesmas.

§ 2º O adicional de qualificação será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado no setor competente.

§ 3º A gratificação de que trata este artigo constitui salário de contribuição para efeito de seguridade social dos servidores do Estado do Piauí.

## CAPÍTULO IV

### DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

#### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 24. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí são apenas os previstos nesta Lei.

Parágrafo único. As funções de confiança e os cargos em comissão somente se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 25. No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí é vedada a nomeação ou a designação, para cargo em comissão ou para função de confiança, de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membros ativos ou de servidores investidos em cargos de direção, de chefia ou de assessoramento da Defensoria Pública, salvo se o servidor for ocupante de cargo de provimento efetivo, caso em que a vedação fica restrita à nomeação ou à designação para o exercício de suas atividades perante o membro ou o servidor determinante da incompatibilidade.

Art. 26. Quando exigida qualificação ou habilitação específica para os cargos em comissão ou funções de confiança, o substituto legal ou eventual deverá possuir igual qualificação ou habilitação.

## Seção II

### Das Funções de Confiança

Art. 27. As funções de confiança somente podem ser exercidas por servidores efetivos da Defensoria Pública.

Parágrafo único. A designação para funções de confiança com atribuições relativas à licitação e a processo administrativo disciplinar deverá recair em servidores com graduação superior relacionada à natureza da função.

Art. 28. As funções de confiança, constantes no Anexo IV, integram o Quadro de Servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí e constituem ampliação temporária das atribuições do cargo efetivo correspondentes a encargos de chefia, orientação, coordenação, supervisão e de controle, sendo privativa de servidor ocupante de cargo efetivo, que deverá atender aos requisitos profissionais ou de formação escolar, indicados para o seu exercício.

Parágrafo único. A designação e a exoneração de servidor da função de confiança serão realizadas por ato do Defensor Público Geral.

## Seção III

### Dos Cargos em Comissão

Art. 29. Os cargos em comissão classificados como de Direção Superior são privativos de pessoas com escolaridade de nível superior.

Parágrafo único. Os cargos em comissão destinados ao assessoramento dos Defensores Públicos são privativos de Bacharéis em Direito.

Art. 30. A nomeação e a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão serão realizadas por ato do Defensor Público Geral.

Art. 31. Serão destinados aos integrantes das carreiras dos servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para fins do disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal, no mínimo 10% (dez por cento) da totalidade dos cargos em comissão.

Art. 32. Os cargos de que trata este capítulo serão providos levando-se em conta a formação profissional, que deverá ser compatível com a natureza das atribuições e responsabilidades.

Art. 33. Servidor público efetivo designado para cargo em comissão terá de optar entre o vencimento ou subsídio do cargo efetivo que ocupa e o vencimento da gratificação do cargo em comissão.

## CAPÍTULO V

### DO REGIME DISCIPLINAR

#### Seção I

##### Disposições Gerais

Art. 34. Aos servidores da Defensoria Pública aplicam-se, no que couber, as disposições previstas no Título IV – Do Regime Disciplinar, e no Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 35. A responsabilização administrativa do servidor da Defensoria Pública dar-se-á sempre através de processo administrativo disciplinar ou sindicância, inclusive a de caráter punitivo, em que lhe seja assegurado o devido processo legal.

Parágrafo único. A instauração do Processo Administrativo Disciplinar caberá ao Defensor Público Geral, que poderá delegar a instauração e condução de processo administrativo disciplinar ou sindicância, inclusive a de caráter punitivo, a outro Defensor Público.

#### Seção II

##### Dos Deveres e Proibições

Art. 36. Além dos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, constituem deveres dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí:

I – manter ilibada conduta pública e particular;

II - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços, os seus encargos e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos;

III – residir no respectivo local de lotação;

IV – comparecer diariamente ao seu local de trabalho e nele permanecer durante o horário de expediente, saindo apenas nos casos indispensáveis ao exercício de suas funções;

V – guardar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, nos que tramitam em segredo de Justiça;

VI – atender às requisições dos Defensores Públicos do Estado, no exercício de suas funções.

Art. 37. Além das proibições previstas no Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí, aos servidores da Defensoria Pública é vedado especialmente:

I – exercer a advocacia, em processos judiciais ou administrativos, exceto no último caso, quando nomeado como defensor dativo, na forma da lei;

II - dificultar ou deixar de levar ao conhecimento de autoridade competente, por via hierárquica e em 24 (vinte e quatro) horas, representação, petição, recurso ou qualquer outro documento que houver recebido, se não estiver na sua alçada resolvê-lo;

III - negligenciar a guarda de bens ou valores pertencentes à repartição ou de terceiros que estejam sob sua responsabilidade, possibilitando assim que eles se danifiquem ou se extraviem;

IV - indicar ou insinuar nome de advogado para atuar em favor de assistido da Defensoria;

V - cobrar custas, emolumentos ou qualquer outra quantia ou vantagem não prevista em lei;

VI – exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outro cargo ou função, salvo nas hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

#### Seção III

##### Das Sanções Disciplinares

Art. 38. Aos servidores da Defensoria Pública serão aplicadas as mesmas sanções previstas no Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

Art. 39. Além dos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, aplicar-se-á a pena de demissão nos casos de violação das proibições previstas no art. 37, V e VI.

Art. 40. A suspensão será aplicada por infração ao disposto no art. 37, I, III e IV e nos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 41. A advertência será aplicada no caso de violação do art. 37, II e VII, e também nas hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Piauí.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O Defensor Público Geral, ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, fica autorizado a transformar, sem aumento de despesa, e a extinguir os cargos efetivos e os em comissão do Quadro de Servidores da Defensoria Pública, em outros de mesma natureza, justificando o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 43. Além das atribuições previstas nesta Lei, compete também aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí desempenhar outras atividades correlatas estabelecidas em lei, resolução, provimento ou determinadas pelo Defensor Público Geral ou Corregedor Geral da Defensoria Pública.



Art. 44. As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como às pensões pagas aos seus dependentes, na forma prevista nas disposições constitucionais.

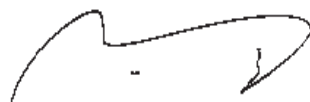
Art. 45. Aos servidores ocupantes de cargo em comissão e requisitados pela Defensoria Pública do Estado aplica-se o disposto no art. 37 desta Lei.


Art. 46. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 47. Aos servidores efetivos da Defensoria Pública fica assegurada a revisão anual na mesma data dos demais servidores estaduais e sem distinção de índices (art. 37, X, da Constituição Federal) e sem prejuízo de eventuais reajustes concedidos por lei específica, obedecidos rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e a disponibilidade financeira.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de JUNHO de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**ANEXO I**

**Cargos transformados por esta Lei**

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO INSTITUÍDA POR ESTA LEI		
	CARREIRA/ÁREA	NÚMERO DE CARGOS	
Agente Superior de Serviços	Analista Defensorial área fim	150	
	Analista Defensorial área meio	Administrador	10
		Analista da Tecnologia da Informação	10
		Assistente Social	20
		Comunicador Social	05
		Psicólogo	20
		Contador	10
Agente Técnico de Serviços	Técnico Defensorial	Apoio Administrativo	300
		Tecnologia da Informação	30
Agente Operacional de Serviço	Auxiliar Defensorial	Serviços Gerais	10
		Serviços Administrativos	15
		Serviços de Vigilância	10
		Motorista	10

**ANEXO II**  
**VENCIMENTOS**  
**QUADRO I**

**Vencimentos dos Analistas Defensoriais**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 4.000,00
	B	R\$ 4.200,00
	C	R\$ 4.410,00
	D	R\$ 4.630,50
	E	R\$ 4.862,02
II	A	R\$ 5.105,12
	B	R\$ 5.360,38
	C	R\$ 5.628,40
	D	R\$ 5.909,82
	E	R\$ 6.205,31
III	A	R\$ 6.515,57
	B	R\$ 6.841,35
	C	R\$ 7.183,42
	D	R\$ 7.542,59
	E	R\$ 7.919,72

**QUADRO II**

**Vencimentos dos Técnicos Defensoriais**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 1.199,96
	B	R\$ 1.259,95
	C	R\$ 1.322,95
	D	R\$ 1.389,10
	E	R\$ 1.458,55
II	A	R\$ 1.531,47
	B	R\$ 1.608,05
	C	R\$ 1.688,45
	D	R\$ 1.772,87
	E	R\$ 1.861,52
III	A	R\$ 1.954,59
	B	R\$ 2.042,32
	C	R\$ 2.154,94
	D	R\$ 2.262,68
	E	R\$ 2.375,82

**QUADRO III**

**Vencimentos dos Auxiliares Defensoriais**

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
I	A	R\$ 888,35
	B	R\$ 915,00
	C	R\$ 942,45
	D	R\$ 970,72
	E	R\$ 999,84
II	A	R\$ 1.049,83
	B	R\$ 1.091,82
	C	R\$ 1.135,49
	D	R\$ 1.180,91
	E	R\$ 1.228,15
III	A	R\$ 1.301,83
	B	R\$ 1.366,93
	C	R\$ 1.435,27
	D	R\$ 1.507,04
	E	R\$ 1.582,39

**ANEXO III**

**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	Quantidade	Símbolo	Remuneração
Coordenador de Gestão de Pessoas	01	CC-4	R\$ 6.000,00
Coordenador de Orçamento e Finanças	01	CC-4	R\$ 6.000,00
Coordenador de Infraestrutura e Materiais	01	CC-4	R\$ 6.000,00
Coordenador de Licitações e Contratos	01	CC-4	R\$ 6.000,00
Coordenador de Planejamento e Projetos	01	CC-4	R\$ 6.000,00
Coordenador de Tecnologia e Informação	01	CC-4	R\$ 6.000,00
Coordenador de Controle Interno	01	CC-4	R\$ 6.000,00
Assessor Técnico I	10	CC-3	R\$ 4.000,00
Assessor Técnico II	10	CC-2	R\$ 3.000,00
Assessor Técnico III	15	CC-1	R\$ 2.000,00

**ANEXO IV**

**DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

DENOMINAÇÃO	Quantidade	Símbolo	Remuneração
Assistente Defensorial II	15	FC-02	R\$ 2.000,00
Assistente Defensorial I	28	FC-01	R\$ 1.500,00

Of. 3371



**DECRETO Nº 16.626 DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 730.441,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 730.441,00 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 13 de JUNHO de 2016

**GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 13 de junho de 2016 • Nº 109

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 16.626 de 13/06/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364102.028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.20	00	50.000,00
15101.20244221.504	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO EM DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	3.3.50.41	00	50.000,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.40.41	00	205.000,00
17101.10301031.491	APOIO E INCENTIVO AO CEIR - DEPUTADO THEMÍSTOCLES FILHO	SO	3.3.40.41	00	20.000,00
17101.10301031.498	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	SO	3.3.90.39	00	15.000,00
46101.26782201.446	OBRAS DE INFRAESTRUTURAS EM TRANSPORTES - DEPUTADO FIRMINO PAULO	FO	3.3.50.41	00	100.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.50.41	00	70.000,00
51101.13392141.100	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.40.41	00	80.514,00
51101.13392141.500	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	3.3.40.41	00	30.000,00
51101.13392141.500	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	3.3.50.41	00	109.927,00
<b>TOTAL</b>					<b>730.441,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 16.626 de 13/06/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.499	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	3.3.90.39	00	218.302,00
14201.12364101.030	PROJETOS ESPECIAIS	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
15101.20244221.504	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO EM DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
17101.10301031.491	APOIO E INCENTIVO AO CEIR - DEPUTADO THEMÍSTOCLES FILHO	SO	3.3.90.39	00	20.000,00
46101.26782201.068	OBRAS DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - DEPUTADO EDSON FERREIRA	FO	4.4.90.51	00	140.000,00
46101.26782201.446	OBRAS DE INFRAESTRUTURAS EM TRANSPORTES - DEPUTADO FIRMINO PAULO	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
51101.13392141.057	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO EDSON FERREIRA	FO	3.3.90.39	00	65.000,00
51101.13392141.100	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.90.39	00	80.514,00
51101.13392141.500	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO JOÃO DE DEUS	FO	3.3.90.39	00	6.625,00
<b>TOTAL</b>					<b>730.441,00</b>

Of. 373

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016

Republicado por incorreção - publicação anterior no DOE nº 102, de 02-06-2016, pág. 3

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SESAPI/GAB 1150/2016, de 10 de maio de 2016, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.003836/16-58,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor ANTONIO RIBEIRO BARRADAS, Professor SE-I, Matrícula nº 067672-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - SEDUC à disposição da Secretaria da Saúde - SESAPI, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício FAPEPI nº 209/2016, de 07 de junho de 2016, AP.010.1.004476/16-74,

**RESOLVE** conceder autorização para que FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País, no período de 24 de junho de 2016 a 10 de julho de 2016, em viagem de caráter particular aos Estados Unidos da América e ao Canadá.

Of. 372



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIANº 370-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí durante o ano de 2016, bem como o afastamento para gozo de férias da Delegada Adília Klein Aciole Guerra;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO JORGE FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 130.070-9, Titular da Delegacia do 06º Distrito Policial, para responder cumulativamente, em caráter temporário, pela Titularidade da **Delegacia de Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia - DERCAT**, em Teresina/PI, no período de 02 a 30 de junho de 2016.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 252-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Darlan Oliveira de Moura Leite no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "J" do Edital 002/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Darlan Oliveira de Moura Leite para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe.

**CONSIDERANDO** a autorização do Exmo. Secretário de Segurança Pública, Fábio Abreu Costa para que o servidor Darlan Oliveira de Moura Leite deixe de compor a força Estadual Integrada de Segurança Pública - FEISP

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 002.499.183-07, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 28 de abril de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 273-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Jonas Gabriel do Nascimento no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "D" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Jonas Gabriel do Nascimento para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** a autorização do Exmo. Secretário de Segurança, Fábio Abreu Costa, para que o servidor **JONAS GABRIEL DO NASCIMENTO** deixe de compor a Força Estadual Integrada de Segurança Pública - FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **JONAS GABRIEL DO NASCIMENTO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 962.236.853-00, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 279-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Paulo Rocha Martins da Cunha no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Paulo Rocha Martins da Cunha para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** a autorização do Exmo. Secretário de Segurança, Fábio Abreu Costa, para que o servidor **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA** deixe de compor a Força Estadual Integrada de Segurança Pública - FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 003.344.923-60, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí  
PORTARIANº 280-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;



## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **MOIZES PEREIRA DINIZ FILHO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.802-4, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 284-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Patrícia Lia Fernandes Santos no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "H" do Edital 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Patrícia Lia Fernandes Santos para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** a autorização do Exmo. Secretário de Segurança, Fábio Abreu Costa, para que o servidor **PATRICIA LIA FERNANDES SANTOS** deixe de compor a Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **PATRICIA LIA FERNANDES SANTOS** Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, CPF 027.706.143-12, junto a **Delegacia do 1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 13 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 294-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.665-2, oriundo da DPCA, junto a **Central de Flagrantes, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de Plantão, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº 295-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento do servidor Everaldo Rodrigues Freire no sentido de ser lotado junto ao 20º Distrito Policial, em União;

## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **EVERALDO RODRIGUES FREIRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.475-7, oriundo do 01º DP, junto a **Delegacia do 20º Distrito Policial, em União-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de Plantão, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 18 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 300-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

**LOTAR**, a pedido, a servidora **ANGELITA OLIVEIRA DA SILVA** Téc. De Apoio as Ativ. Policiais Cíveis, Matrícula nº 009.078-6, junto ao **Instituto de Identificação João de Deus Martins-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 25 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 301-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

## RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ANTONIO RAMON LIMA REIS**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.191-7, oriundo da Delegacia de Homicídios, junto a **Delegacia do 08º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 302-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Fernanda Iris Arthur Novaes no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Fernanda Iris Arthur Novaes para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **FERNANDA IRIS ARTHUR NOVAES**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.052-X, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras-PI**, e responder pelas comarcas de Fronteiras-PI, São Julião-PI e Pio IX-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 303-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Camilla Rodrigues de Miranda no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Camilla Rodrigues de Miranda para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **CAMILLA RODRIGUES DE MIRANDA**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.057-1, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Pedro II-PI**, e seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 304-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Francirio Lopes Queiroz no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Francirio Lopes Queiroz para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **FRANCIRIO LOPES QUEIROZ**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.056-3, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Paulistana-PI**, e responder cumulativamente pelas comarcas de Paulistana-PI, Conceição do Canindé-PI e Isaías Coelho-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 305-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Ana Patrícia Moura Rufino Leal no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Ana Patrícia Moura Rufino Leal para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

1) **LOTAR** a servidora **ANA PATRÍCIA MOURA RUFINO LEAL**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.065-2, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus-PI**, até ulterior deliberação.

2) **DESIGNAR** para responder pela comarca de Cristino Castro-PI, bem como seus respectivos termos judiciários e pelos crimes contra a mulher e contra menor vítima

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 306-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Charles de Holanda Pessoa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Charles de Holanda Pessoa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **CHARLES DE HOLANDA PESSOA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.046-6, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI**, e responder pelas comarcas de Elizeu Martins-PI e Manoel Emídio-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº307-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de José de Sousa Júnior no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "D" do Edital 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de José de Sousa Júnior para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.117-9, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº308-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Fernanda Vieira Alves Rego no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Fernanda Vieira Alves Rêgo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **FERNANDA VIEIRA ALVES RÊGO** Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.122-5, junto a **Delegacia de Regional de Polícia Civil de Água Branca-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº309-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Eduardo dos Santos Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Eduardo dos Santos Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **EDUARDO DOS SANTOS SILVA** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.111-0, junto a **Delegacia de Regional de Polícia Civil de Oeiras-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí  
PORTARIA Nº310-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Emanuel Pereira Resende no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Emanuel Pereira Resende para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **EMANUEL PEREIRA RESENDE** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.126-8, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº311-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Edimon Sarquis Jereissat Filho no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" do Edital 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Edimon Sarquis Jereissat Filho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **EDIMON SARQUIS JEREISSAT FILHO** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.110-1, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº312-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Ana Carolina Tobler Gomes no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "H" do Edital 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Ana Carolina Tobler Gomes para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivã de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ANA CAROLINA TOBLER GOMES** Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.123-3, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI**, e *exercer suas funções junto a Delegacia de Colônia do Gurguéia-PI*, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº313-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Stanley Rossine Gonçalves Andrade no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "I" do Edital 001/2014;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Stanley Rossine Gonçalves Andrade para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **STANLEY ROSSINE GONCALVES ANDRADE** Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.113-6, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº314-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Janne Rodrigues Neta no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Janne Rodrigues Neta para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **JANNE RODRIGUES NETA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.107-1, junto a **Delegacia da Mulher de Parnaíba-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº315-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de João Paulo Correia Batista Moura no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de João Paulo Correia Batista Moura para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **JOÃO PAULO CORREIA BATISTA MOURA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.138-1, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº316-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Kelson Lemos Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Kelson Lemos Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **KELSON LEMOS SILVA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.141-1, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Pedro II-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº317-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Elson Monteiro Oliveira no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Elson Monteiro Oliveira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ELSON MONTEIRO OLIVEIRA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.149-7, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº318-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Marcelo Henrique Carneiro Garotti no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Marcelo Henrique Carneiro Garotti para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **MARCELO HENRIQUE CARNEIRO GAROTTI** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.081-4, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº319-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Jean Ribeiro da Costa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Jean Ribeiro da Costa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JEAN RIBEIRO DA COSTA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.074-1, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº320-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de David Costa de Araújo no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de David Costa de Araújo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **DAVID COSTA DE ARAÚJO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.139-0, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº321-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Priscila de Almeida Lima no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "E" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Priscila de Almeida Lima para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **PRISCILA DE ALMEIDA LIMA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.144-6, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº322-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Leonardo Guimarães da Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Leonardo Guimarães da Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **LEONARDO GUIMARÃES DA SILVA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.143-8, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Agua Branca-PI**, *exercer suas funções junto a Delegacia de Barro Duro-PI*, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº323-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Raimundo Júnior da Costa Almeida no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Raimundo Júnior da Costa Almeida para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **RAIMUNDO JÚNIOR DA COSTA ALMEIDA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.093-8, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº324-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Maria dos Remédios Alcantara Santiago de Jesus no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Maria dos Remédios Alcantara Santiago de Jesus para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS ALCANTARA SANTIAGO DE JESUS** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.082-2, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº325-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Paulo Henrique Lopes Marinheiro no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Paulo Henrique Lopes Marinheiro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **PAULO HENRIQUE LOPES MARINHEIRO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.085-7, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº326-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Bruno Dias Brandão no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "F" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Bruno Dias Brandão para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **BRUNO DIAS BRANDÃO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.091-1, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Floriano-PI**, *exercer suas funções junto a Delegacia de Itaueira-PI*, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº327-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Vilmar da Silva Dias no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Vilmar da Silva Dias para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **VILMAR DA SILVA DIAS** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.102-X, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Elesbão Veloso-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº328-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Alysson Gonçalves de Sousa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Alysson Gonçalves de Sousa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ALYSSON GONÇALVES DE SOUSA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.103-9, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença do Piauí-PI**, e exercer suas funções junto a **Delegacia de Inhumas-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº329-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Nadia Sabrina Rodrigues de Moura e Silva no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "H" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Nadia Sabrina Rodrigues de Moura e Silva para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **NADIA SABRINA RODRIGUES DE MOURA E SILVA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.129-2, junto a **Delegacia da Mulher de Picos-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 330-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272.289-5, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Barras-PI, pela comarca de Barras-PI e seus respectivos termos judiciais, pelo período de 01/06/2016 a 20/06/2016, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº331-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Daniel Macedo Cavalcante no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "H" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Daniel Macedo Cavalcante para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **DANIEL MACEDO CAVALCANTE** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.108-0, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



## PORTARIANº332-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Frederico Guilherme Melo de Carvalho Filho no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "I" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Frederico Guilherme Melo de Carvalho Filho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **FREDERICO GUILHERME MELO DE CARVALHO FILHO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.142-0, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI**, e exercer suas funções junto a **Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurgueia-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº333-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Eduardo Gomes Pereira no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "I" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Eduardo Gomes Pereira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **EDUARDO GOMES PEREIRA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.098-9, junto a **Delegacia do 1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº334-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Natanael Monteiro Pereira no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "J" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Natanael Monteiro Pereira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **NATANAEL MONTEIRO PEREIRA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.084-9, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº335-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Rafael Cunha Nascimento no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "J" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Rafael Cunha Nascimento para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **RAFAEL CUNHA NASCIMENTO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.134-9, junto a **Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIA Nº336-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a aprovação de Marcos Emílio Silva Carvalho no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "H" do Edital 001/2012;

**CONSIDERANDO** a Nomeação, publicada no DOE nº 22 de 02/02/2016, e o Termo de Posse de Marcos Emílio Silva Carvalho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

**CONSIDERANDO** o término da Força Estadual Integrada de Segurança Pública – FEISP;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **MARCOS EMÍLIO SILVA CARVALHO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.083-X, junto a **Delegacia do 1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



### PORTARIANº 338-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os art. 36 e 37 da LC nº 13/94;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na elevada quantidade de casos aliada a escassez de servidores do 07º Distrito Policial de Teresina;

**CONSIDERANDO** ainda o pedido de remoção do servidor Antonio Carlos David de Castro Neto, solicitando transferência para uma das Unidades Policiais da Capital ou região metropolitana;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor, **ANTONIO CARLOS DAVID DE CASTRO NETO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.181-0, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, é ulterior deliberação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí  
**PORTARIANº 339-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **HITALLO DE BRITO NUNES**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 287.281-1, oriundo do 08º DP, **junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 340-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º LOTAR** o servidor **JOSE RIBAMAR PAIXAO DOS REIS JUNIOR**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.838-5, **em caráter temporário, junto à Delegacia da Mulher Centro, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 341-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º LOTAR** o servidor **MANASSÉS BEN-GURION SOARES**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. **108.303-1**, **em caráter temporário, junto à Delegacia da Mulher Centro, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.**

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 342-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º LOTAR** a servidora **AMANDA LIMA BEZERRA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. **279.941-3**, **em caráter temporário, junto à Delegacia da Mulher Centro, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.**

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIANº 343-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA**, Delegada de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº. 245.979-5, **para a exercer, em caráter temporário, a Titularidade da Delegacia da Mulher Centro, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.**

**Art. 2º** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRASE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 344-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **ROSANGELA NASCIMENTO SILVA**, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 108.325-2, oriunda do 01º DP, **junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 345-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os arts. 36 e 37 da LC nº 13/94;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na elevada quantidade de casos aliada a escassez de servidores do 07º Distrito Policial de Teresina;

**CONSIDERANDO** ainda o pedido de remoção do servidor **Fabrcio José Lima de Góis**, solicitando transferência para uma das Unidades Policiais da Capital ou região metropolitana;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor, **FABRÍCIO JOSÉ LIMA DE GÓIS**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 230.709-0, para exercer suas funções, em caráter temporário, **junto à Delegacia do 07º Distrito Policial, em Teresina-PI**, em regime de expediente diário, é ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 30 de Maio de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 347-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOSSANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do requerimento de desincompatibilização do cargo de Delegado de Polícia Titular da Delegacia Regional de Parnaíba impetrado pelo servidor **EDUARDO ALVES FERREIRA**, em face de sua candidatura a Prefeito no Município de Luís Correia-PI;

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, da função de Titular da Delegacia Regional de Parnaíba, o servidor **EDUARDO ALVES FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 086.680-6, até ulterior deliberação.

**Art. 2º PUBLIQUE-SE**, em sua íntegra, na página eletrônica do Diário Oficial do Estado ([www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br))

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 348-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **LORRAN BRAYAN NASCIMENTO PAIVA MONTEIRO**;

### RESOLVE:

**LOTAR**, a pedido, o servidor **LORRAN BRAYAN NASCIMENTO PAIVA MONTEIRO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.814-8, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Canindé-PI, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 349-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **WILLIAN NOGUEIRA DE ARAUJO DANTAS**;

### RESOLVE:

**LOTAR**, a pedido, o servidor **WILLIAN NOGUEIRA DE ARAUJO DANTAS** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.132-2, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI, **junto a Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOSS. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 350-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remoção do servidor **ANDRE LUIS DE CARVALHO**;

**RESOLVE:**

1) **LOTAR**, a pedido, o servidor **ANDRE LUIS DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.614-5, junto a **Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 352-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Ofício nº 65/DPCAL/2016 em que o Delegado Francisco de Paulo Pires Marques solicita afastamento em face de sua candidatura ao cargo de vice-prefeito do município de Altos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, da função de Delegado de Polícia Civil Titular do 15º Distrito Policial, o servidor **FRANCISCO DE PAULO PIRES MARQUES**, matrícula nº. 009.052-2.

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º PUBLIQUE-SE**, em sua íntegra, na página eletrônica do Diário Oficial do Estado do Piauí ([www. Diariooficial.pi.gov.br](http://www.Diariooficial.pi.gov.br)).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 353-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a lotação de novos Delegados de Polícia Civil na Regional de Esperantina-PI;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272.289-5, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Batalha-PI, **para responder pela comarca de Batalha-PI e seus respectivos termos judiciais**, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 354-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí durante o ano de 2016;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **HILDSON RODRIGUES LEAL SILVA**, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 253.520-3, para exercer suas funções, **em caráter temporário**, junto a Delegacia de Homicídios, em Teresina/PI, **no período de 02 a 17 de junho de 2016**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 356-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a lotação de novos Delegados de Polícia Civil na Regional de Bom Jesus-PI;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ALDELY FONTINELI DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.068-7, titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Bom Jesus-PI, **para responder cumulativamente pelas comarcas de Bom Jesus-PI e Redenção do Gurguéia-PI, bem como seus respectivos termos judiciais**, até ulterior deliberação;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 357-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a lotação de novos Delegados de Polícia Civil na Regional de Canto do Buriti-PI;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **YAN REGO BRAYNER**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 282.216-4, titular da Delegacia de Regional de Polícia Civil de Canto do Buriti-PI, **para responder pela comarca de Canto do Buriti-PI e seus respectivos termos judiciários**, até ulterior deliberação;

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 358-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **LUANA ALVES ROCHA VIEIRA**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.848-0, lotada na Delegacia da Mulher de Floriano-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia do 1º Distrito Policial de Floriano-PI**, pelo período de 01/06/2016 a 15/06/2016, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 359-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 272.290-9, lotado na Delegacia Regional de Floriano-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia do 1º Distrito Policial de Floriano-PI**, pelo período de 16/06/2016 a 30/06/2016, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 360-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **PEDRO SANTANA COSTA**;

### RESOLVE:

**LOTAR**, a pedido, o servidor **PEDRO SANTANA COSTA**, Escrivão de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.623-4, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI, junto a **Delegacia de Polícia Civil de José de Freitas-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí  
PORTARIANº 361-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **IGOR ROCHA GADELHA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 271.222-9, titular da Delegacia do 1º Distrito Policial de Parnaíba-PI, **para responder cumulativamente pela titularidade da Delegacia Regional de Parnaíba-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 362-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 280.278-3, titular da Central de Flagrantes de Parnaíba-PI, para responder cumulativamente pela titularidade da Delegacia de Proteção e Segurança ao Menor de Parnaíba-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 363-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os art. 36 e 37 da LC nº 13/94;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na escassez de servidores do 18º Distrito Policial, em Monsenhor Gil;

**CONSIDERANDO** ainda o pedido de remoção do servidor Tonycle Leal Silva, solicitando transferência para uma das Unidades Policiais da Capital ou região metropolitana;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor, **TONYCLE LEAL SILVA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 285.875-4, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à Delegacia do 18º Distrito Policial, em Monsenhor Gil-PI, é ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 366-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **ELISBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº **130.110-1**, oriundo da Central de Flagrantes em Teresina, junto à Delegacia do 25º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 02 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 367-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os art. 36 e 37 da LC nº 13/94;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço público, consubstanciada na elevada quantidade de demanda do 01º Distrito Policial de Teresina;

**CONSIDERANDO** ainda o pedido de remoção da servidora Fabiana Sousa Vieira, solicitando remoção para uma das Unidades Policiais da Capital em razão de problemas de saúde de seu filho;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora, **FABIANA SOUSA VIEIRA**, Escrivã de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. **286.771-X**, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, é ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 371-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remoção impetrado pelo servidor FRANCISCO JANIO DE SOUSA;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a pedido, o servidor **FRANCISCO JÂNIO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº **045.440-X**, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós-PI, junto a Delegacia Regional de Polícia Civil de Campo Maior-PI, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 372-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **JOSÉ CLODOMAR DE SABOIA JUNIOR**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.196-8, oriundo da Gerência de Polícia do Interior – GPI, junto a **Delegacia do 21º Distrito Policial de Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí  
**PORTARIANº 373-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 92 – 7ª DRPC/2015 onde o Delegado Regional de Valença do Piauí, Del. Marllós Rossano R G de Sampaio solicita a transferência do servidor **ALEXANDRE ALYSSON NOGUEIRA RAMOS** da Delegacia de Pimenteiras para a Delegacia Regional de Valença do Piauí;

**CONSIDERANDO** o requerimento de transferência de Pimenteiras para Valença do Piauí-PI impetrado pelo servidor **ALEXANDRE ALYSSON NOGUEIRA RAMOS**;

### RESOLVE:

**LOTAR**, a pedido, o servidor **ALEXANDRE ALYSSON NOGUEIRA RAMOS**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.811-3, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Pimenteiras-PI, junto a **Delegacia Regional de Valença do Piauí-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 375-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **THAYSES DE MOURA AGUIAR LEITE**;

### RESOLVE:

**LOTAR**, a pedido, a servidora **THAYSES DE MOURA AGUIAR LEITE**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.177-1, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de Inhuma-PI, junto ao **Instituto de Criminalística em Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 380-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **FELIX COSTABRIANO**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº 108.407-X, oriundo da Delegacia de Homicídios, junto ao **Grupo de Repressão ao Crime Organizado, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

## PORTARIANº 383-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** ainda o afastamento da Delegada Titular do 05º DP de Teresina-PI em virtude de gozo de férias;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº 108.614-6, lotado no 08º Distrito Policial, para exercer, em caráter temporário, a Titularidade da **Delegacia do 05º Distrito Policial**, em Teresina/PI, no período de 06 a 21 de junho de 2016.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 387-GDG/2016

O **Del. RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 6º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº .037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **MARCOS ROBERTO RIPARDO BARBOSA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº .130.132-2, oriundo do 25º DP, **junto à Delegacia do 02º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 08 de Junho de 2016.

**Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí  
**Of. 1309**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Portaria nº 12.000 - 0199/GS/2016 Teresina, 06 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ANCHIETA NERY NETO**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Mat. nº 299.045-8, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 06 DE JUNHO DE 2016.**

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí  
**Of. 584**

**PORTARIA Nº 12.000-198/GS/2016**

**Teresina (PI), 06 de junho de 2016.**

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso I e art. 158 da Constituição do Estado do Piauí e art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 28 de 09.06.03 e

**Considerando** teor da Portaria nº .12.000-0190/GS/2016, de 20.05.16, publicada no DOE nº .96, de 23.05.16, p. 5;

**Considerando** teor do Memorando nº 001/GDGI/2016, expedido pela Diretora de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Segurança Pública em 06.06.16,

#### RESOLVE:

**EXCLUIR** a pedido, como membro da Comissão destinada à elaboração de minuta de proposta de Lei regulamentando a Organização Administrativa da Polícia Civil, **EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA**, Delegada de Polícia Civil, Diretora de Gestão Interna da SSP/PI.

**REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Teresina, 06 de junho de 2016.

**FÁBIO ABREU COSTA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
**Of. 585**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA nº 0942/16 de 08 de Junho de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº .13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.014562/16-09, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE NOGUEIRA**, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 021050-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital da Polícia Militar – H.P.M. - Teresina- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 14/05/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de Junho de 2016.

**FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 1505**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ

### Resolução Nº 01/2016 AD REFERENDUM

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Piauí CES PI no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nº 8.080/90 8.142/90 e a Lei Estadual nº .6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

- 1-O disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013, e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- 2- A necessidade de ampliação da oferta e do acesso da população do Estado do Piauí as ações e serviços de oncologia, para garantia do direito à saúde, previsto na Constituição Federal;
- 3-A o disposto nas Portarias do Ministério da Saúde de nº 4279/, de 20 de dezembro de 2010, e Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que institui a Rede de atenção à Pessoa com doenças Crônicas-RAPCDC, e definem os eixos prioritários das doenças renocardiovasculares, diabetes, obesidade, doenças respiratórias crônicas, doenças oncológicas.
- 4-A Resolução CIB-PI AD nº 16/2016, retificadora da Resolução CIB-PI nº 102/2015 de 14 de dezembro de 2015 e aprovou o Plano da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas na linha de cuidados Oncológicos conforme definição dos pontos de atenção, segundo agrupamento Micro regional do Estado do Piauí, Micro região dos Cerrados;
- 5-A existência de estrutura física, equipamentos e profissional no HU-PI Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí para realizar os procedimentos adequados ao atendimento desses pacientes;
- 6-Os pareceres da vistoria técnica realizado no HU-Hospital Universitário/UFPI para fins de implantação e habilitação do serviço oncológico UNACON, naquele estabelecimento de saúde.
- 7-A exigibilidade de tempo hábil por decurso de prazo até a próxima reunião do Conselho Estadual de Saúde do Piauí:

#### RESOLVE

1 - Aprovar o Plano de Habilitação de Serviço de Oncologia UNACON do Hospital Universitário HU, Universidade Federal do Piauí, localizado em Teresina-PI.

Teresina, 21 de março de 2016.

**JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde



## Resolução N.º 01/2016

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí CES - PI em sua 36ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nº 8.080/90 8.142/90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

- 1-A solicitação de transferência do servidor JERÔNIMO AMORIM DOS SANTOS, CPF 138. 284.523-53, do quadro do da FUNASA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTADO NO município de Campo Maior-PI, 5ª Coordenação Regional de Saúde, para a secretaria Municipal de saúde de Joca Marques-PI;
- 2-O disposto no convênio 02/2000 e instrução normativa 3/2000;
- 3-O disposto na legislação do SUS.

### RESOLVE

- 1 - Aprovar a transferência do servidor JERÔNIMO AMORIM DOS SANTOS, do município de Campo Maior para a Secretaria Municipal de Saúde de Joca Marques-PI.

Teresina, 16 de março de 2016.

JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

## Resolução N.º 02/2016

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí CES - PI em sua 36ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nº 8.080/90 8.142/90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

- 1-A necessidade de garantir a atenção integral á saúde da população piauiense, conforme princípios do SUS;
- 2- Informações de usuários do SUS, acometidos de hanseníase, que não estão tendo acesso a medicamento especializado - talidomida, em diversos municípios do estado;
- 3-Exposição em plenário do CESPI por técnica da DIVISA/SESAPI sobre o processo de organização e de dispensação de medicamento especializado talidomida - que necessita de procedimentos específicos e de profissionais qualificados, (médicos e farmacêuticos) que não estão se credenciando em número suficiente nos territórios do Estado e que a SESAPI está colocando sua estrutura regional a serviço a disposição desse atendimento;
- 4-Colaborações ao debate por membros do CESPI:

### RESOLVE

- 1 - Aprovar que a SESAPI, emita nota técnica sobre os procedimentos de dispensação do medicamento talidomida, divulgando em todo o Estado, para garantir o acesso ao medicamento com segurança para o usuário.
- 2- Aprovar que o Conselho Estadual de Saúde do Piauí, o Conselho Regional de Medicina, o Conselho Regional de Farmácia e a SESAPI realizem uma campanha para estimular os profissionais a se cadastrarem no órgão competente.

Teresina, 16 de março de 2016.

JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

## Resolução N.º 04/2016

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES - PI em sua 212ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nº 8.080/90 8.142/90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

- 1-A necessidade de garantir a atenção integral à saúde da população piauiense, conforme princípios;
- 2- Informações obtidas pelo IBGE sobre existência de populações indígenas no Estado do Piauí, em 35 pontos;
- 3-Exposição em plenário do CESPI por técnico da SESAPI sobre o projeto de organização para garantir o atendimento específico a população indígena, conforme a Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena do Ministério da Saúde, propondo a criação de um distrito de saúde indígena no estado do Piauí;
- 4-Colaborações ao debate por membros do CESPI:

### RESOLVE

- 1 - Aprovar a proposta para operacionalização da programação de implementação do distrito sanitário especial indígena-DISEI-PI, "O PIAUÍ TEM INDÍO SIM" que a SESAPI está organizando através de uma comissão técnica.

Teresina, 11 de abril de 2016.

JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

## Resolução N.º 05/2016

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Piauí - CES - PI em sua 212ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais conforme as Leis Federais nº 8.080/90 8.142/90 e a Lei Estadual nº. 6.036/2010 e suas normas regimentais e, considerando;

- 1-A necessidade de garantir o pleno funcionamento administrativos do conselho estadual de saúde do Piauí;
- 2-Indicação do nome da senhora Dorânia Rodrigues Costa Lopes, advogada, ela Mesa Diretora, exercer o cargo de Secretária Executiva do CESPI, com funções de coordenar as atividades administrativas da secretaria do Conselho, conforme disposto no regulamento interno do CESPI;
- 3-Colaborações ao debate por membros do CESPI:

### RESOLVE

- 1 - Aprovar o nome da senhora Dorânia Rodrigues Costa Lopes, para exercer o Cargo de Secretária Executiva do CESPI, função de Direção e Assessoramento Superior.
- 2- Solicitar ao Secretário de Estado da Saúde liberação e publicação de ato normativo para efetivação da nomeação, conforme Lei estadual 6036/2010.

Teresina, 11 de abril de 2016.

JOSÉ TEÓFILO CAVALCANTE  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo

Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde no Piauí

Of. 1456



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 05/2016 – PRES. Teresina, 06 de Junho de 2016.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, **Maria Alzenir Porto da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

1. **CONCEDER** a **ANDRÉA MARIANA DE MOURA LIRA**, matrícula 288142-0, Diretora Administrativa, servidora comissionado desta Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, a qual faz jus a 30 ( trinta ) dias de férias, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar nº 13 de 13.01.1994, que gozará apenas 25 ( vinte e cinco ) dias, de 07.06.2016 á 01.07.2016, período aquisitivo 2015.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se  
e  
Cumpra-se

**MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 06/2016 – PRES. Teresina, 06 de Junho de 2016.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, **Maria Alzenir Porto da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Conceder** a **ZÉLIA MARIA FEITOSA BARROS**, Agente Técnico de Serviços, matrícula 016716-9, servidora desta Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, faz jus a 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por assiduidade, referente ao período de 01.02.1969 á 01.02.1979, dos quais gozará 45 ( quarenta e cinco ) dias, de acordo com Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, a partir de 01.06. 2016 á 15.07.2016.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se  
e  
Cumpra-se

**MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**  
PRESIDENTE  
Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 168 / 2016.**

Teresina(PI), 10 de JUNHO de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **ANTONIO JUSTINO DA SILVA**, Técnico Fazenda Estadual, matrícula 042.848-5, da Função de Supervisor IV, Símbolo DAI-7, de Posto Fiscal Nível “A”, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito-GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publica-se.

**Rafael Tajra Fonteles**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 219



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 86/2016**

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDCP nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. Reginaldo Correia Moreira**, junto à 2ª Defensoria da Fazenda Pública de Teresina-PI, durante o período de **22/06/2016 a 01/07/2016**, em razão da concessão de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 06 de Junho de 2016.

Atenciosamente,

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 017

**PORTARIA SDPG Nº 24 /2016**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Defensora Pública Dra. **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS**, o gozo de férias regulamentares referentes ao 2º período aquisitivo de 2012 e 1º período aquisitivo de 2013, a serem gozadas nos dias:

- 20 de junho a 04 de julho de 2016(15 dias - 2º Período/2012)
- 18 de julho a 01 de agosto de 2016(15 dias - 1º Período/2013).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 08 de junho de 2016.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Subdefensor Público Geral

**PORTARIA SDPG Nº 26/2016**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 59/05 e o teor da Resolução nº 55/2015, de 13 de novembro de 2015.

**CONSIDERANDO** as férias concedidas a Defensora Pública Dra. **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS**, nos períodos de 20 de junho de 2016 a 04 de julho de 2016 e 18 de julho a 01 de agosto de 2016, conforme Portaria nº 24/2016, conforme art. 3º da Resolução nº 055/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** os Defensores Públicos de 4ª categoria inscritos para exercer substituição nas Defensorias Públicas de Categoria Especial, conforme Portaria GDCP nº 673/2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **Dr. REGINALDO CORREIA MOREIRA**, para substituir nas 2ª e 3ª Defensorias Públicas Especiais, nos períodos:

- 20 de junho a 04 de julho de 2016(15 dias);
- 18 de julho a 01 de agosto de 2016(15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 08 de junho de 2016.

**Erisvaldo Marques dos Reis**  
Subdefensor Público Geral

**Of. 016**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

**PORTARIA GS. Nº 039/16** Teresina, 08 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art.10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

**RESOLVE:**

I – Desligar, por falecimento, o servidor **Sílvio Marques Meireles Filho**, Analista Pesquisador, Matrícula nº 005958-7, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV – DAI 7.

II – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 01/06/2016.

Cientifique-se,  
Cumpra-se.

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
SECRETÁRIO  
**Of. 125**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, RESOLVE:

**PORTARIA Nº 15.204 – 89/2016 – DGADAPI, DE 03 DE JUNHO DE 2016** - Averbar o tempo de serviço, pertencente ao servidor FRANCISCO SANTOS MIRANDA, matrícula nº 026866-6, exercendo o cargo de motorista, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, datada em 27/11/2015.

EMPREGADOR: Couro e Peles Elesbonense LTDA  
CARGO: MOTORISTA  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 80512 SÉRIE: 266  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/10/1975 a 31/08/1978  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos e 11 meses

EMPREGADOR: Irmãos Lima Verde  
CARGO: MOTORISTA  
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 80512 SÉRIE: 266  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/01/1979 a 30/10/1980  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 01 ano e 10 meses

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição de 04 anos e 09 meses e 0 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 03 de junho de 2016.

**ANTONIO JUSTINO DA SILVA**  
Diretor Geral

**Of. 407**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 01/2016**

Os Secretários de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e do Planejamento, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de articular as ações governamentais com vistas a execução do Projeto de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí, objeto de Contrato firmado com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e considerando, ainda, a mudança dos integrantes da portaria Nº 001/2015, resolvem:

I – Instituir o Comitê Gestor no âmbito do II e III EDITAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, do Piauí.

II – O Comitê Gestor acima referido será integrado pelas instituições abaixo nomeadas, com seus respectivos representantes:

**a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET**

Representante: Olga Ariadne Bezerra de Sousa  
Carla Patrícia Azevedo Viana Santos  
Marileide Pedro da Silva

**b) Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN**

Representante: Andréa Simone Santos Sousa  
Amália Rodrigues de Almeida

**c) Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC**

Representante: Rosângela Maria Sobrinho Sousa  
Leonisa Mendes da Silva Oliveira

**d) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR/EMATER**

Representante: Carlos Alberto da Silva  
Gilson Moura Pires de Melo

**e) Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A**

Representante: Lucrecina Pereira da Silva  
Temístocles Batista de Oliveira

III – Compete ao Comitê Gestor:

- assumir a interlocução entre o BNDES e as entidades classificadas no âmbito do Edital de Apoio a Projetos Produtivos do Estado do Piauí;
- centralizar o acompanhamento da operação e reunir as informações relativas ao acompanhamento da execução dos projetos apoiados;
- fazer-se representar nas visitas de acompanhamento dos projetos realizadas pelo BNDES;
- encaminhar os pedidos de liberação ao BNDES, instruído com as devidas informações e documentos, após verificação da regularidade ambiental dos projetos e, no caso de realização de obras civis, da regularidade de ocupação do imóvel;
- responsabilizar-se pela organização das informações e documentação das entidades selecionadas;
- responsabilizar-se pela prestação de contas junto ao BNDES;
- manifestar-se sobre os relatórios de execução físico-financeira dos projetos das entidades selecionadas, informando ao BNDES sobre eventuais divergências e alterações nos investimentos previstos;
- elaborar relatórios consolidados de acompanhamento e de desempenho dos projetos apoiados, e encaminhá-los trimestralmente ao BNDES, ou sempre que por ele solicitado;

- manter sob sua guarda, durante a vigência do contrato celebrado entre o BNDES e o Estado do Piauí, os dossiês dos projetos das entidades selecionadas, disponibilizando-os ao BNDES por ocasião das visitas de acompanhamento; e
- responsabilizar-se pela elaboração, ao final do prazo de utilização dos recursos, do Relatório Final de Avaliação da Seleção de Propostas de Projetos Produtivos do Estado do Piauí.

IV - A Coordenação de Comitê Gestor será exercida pelo 1º representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.



V - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Teresina, 09 de junho de 2016

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**

Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

Secretário do Planejamento do Estado do Piauí

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 02/2016

Os **Secretários de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** e do **Planejamento**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de articular as ações governamentais com vistas a execução do Projeto de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí, objeto de Contrato firmado com o **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** e considerando, ainda, a mudança dos integrantes da portaria Nº **002/2015**, resolvem:

I – Instituir o Comitê Técnico de Seleção de Projetos no âmbito do **II e III EDITAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS**, do Piauí.

II – O Comitê Técnico acima referido será integrado pelas instituições abaixo nomeadas, com seus respectivos representantes:

**a) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET**

Representante: Carla Patrícia Azevedo Viana Santos

Marcus Willame Lopes Carvalho

Emanoel Nazareno de Oliveira Sinimbu

Renata Cronenberg Araújo

**b) Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN**

Representante: Andréa Simone Santos Sousa

Amália Rodrigues de Almeida

**c) Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC**

Representante: Rosângela Maria Sobrinho Sousa

Leonisa Mendes da Silva Oliveira

**d) Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR / EMATER / DCPR**

Representante: Carlos Alberto da Silva

Francisco Batista Ponte

**e) Universidade Federal do Piauí – UFPI / REDESIST**

Representante: Pedro Vilarinho Castelo Branco

**f) Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí**

Representante: Lucrecina Pereira da Silva

Temístocles Batista de Oliveira

**g) Banco do Nordeste do Brasil - BNB**

Representante: Francisco Lopes de Lacerda Silva

Licínio Ferreira e Silva

III – Compete ao Comitê Técnico de Seleção o recebimento, análise técnica e jurídica e aprovação dos projetos apresentados no âmbito do II e III Edital de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí.

IV – A Coordenação de Comitê Técnico de Seleção será exercida pelo 1º, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

V - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Teresina, 09 de junho de 2016

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**

Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

Secretário do Planejamento do Estado do Piauí

Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ASSESSORIA ESTRATÉGICA PARA INVESTIMENTOS - AEI/SEGOV

### PORTARIA Nº 0028/2016-GAB.

Teresina, (PI), 09 de junho de 2016.

#### NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Secretaria:

**PRESIDENTE:** Marileide Pedro da Silva;

**MEMBROS:** Claudenor Pereira Beserra;

Francisco de Assis da Silva;

Amélia de Sousa Rosado;

Clésio Cruz Melo Filho;

Pedro Ivo Paulino Sousa e Silva.

Art. 2º Para a Licitação que envolve a Porto PI Companhia de Terminais Alfandegadas do Estado do Piauí, será designado, Raimundo José Reis Castro, para acompanhar as ações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n 021/2016- GAB, 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 20 de maio de 2016.

Art. 4º Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**

Secretário

### PORTARIA Nº 0030/2016-GAB.

Teresina, (PI), 09 de junho de 2016.

#### NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para constituírem a **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** desta Secretaria:

**COORDENADORA:** Maria Clara Martins Luz e Silva;

**MEMBROS:** Camime Namibia Matos e Silva;

Rosa Alves de Andrade.

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI**

Secretário

Of. 484



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí  
Vinculado à SDR

### PORTARIA GAB.DIGER/ 093 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Josias Alves Rodrigues**, Coordenador, matrícula nº 307987-2, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de São João do Piauí.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Teresina, 08 de Junho de 2016

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**

DIRETOR GERAL

Of. 398



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**PORTARIANº 113/2016/GAB/SEADPREV**

**Teresina 06 de Junho de 2016**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Nº21.981/1932, alterado pelo decreto Nº 28.427/1933.

**RESOLVE** nomear o senhor **DALTON LUIS DE MORAES LEAL**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí –JUCEPI, sob a matrícula Nº05/06 para atuar como Leiloeiro Oficial do Leilão Nº02/2016, a ser realizado por esta SEADPREV, na segunda quinzena de Junho/2016

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco José Alves da Silva**  
Secretário de Administração e Previdência  
Of. 1974



**Portaria GSE-ADM. Nº 0174/2016** Teresina (PI), 06 de Junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

I – CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM nº 0115/2015 de 20 de março de 2015, que designou **Valter Maria Borges**, Matrícula nº **105186-5**, CPF nº **096.949.863-20**, para exercer a função de **Tomador de Suprimento de Fundo** do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **Paes Landim – Piauí**.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de Junho de 2016..

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação  
Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIANº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Procurador Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 6, de 1º de novembro de 2005, resolve:

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Estado:

- 1 – RAFAEL VICTOR ROCHA FURTADO – Presidente
- 2 – JOSIEL DA SILVA COSTA – Membro
- 3 – MARIA CLÉSICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA – Membro

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Plínio Clerton Filho**  
Procurador Geral do Estado  
Of. 1153

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**ATO: CONTRATO Nº 26/2016 SETRANS/PI**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.

**CONTRATADA:** Projotec - Projetos Técnicos Ltda.

**OBJETO:** Serviços de engenharia consultiva de apoio à secretaria de estado dos transportes do piauí, compreendendo a análise e a compilação da documentação técnica que subsidiará o edital de licitação das obras de reestruturação da rede metroviária de Teresina/PI.

**VALOR:** R\$ 138.287,23 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46101.2678320.1076, Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR: 00,

**DATA DE ASSINATURA:** 03.06.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Luiz Alberto Teixeira (pela Contratada).

**ATO: CONTRATO Nº 27/2016 SETRANS/PI**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.

**CONTRATADA:** Oásis Construções e Consultoria Ltda.

**OBJETO:** Lote 01 - Elaboração de projetos de engenharia para implantação de rodovias em pavimentação asfáltica em diversos trechos do estado do Piauí.

**VALOR:** R\$ 1.377.098,36 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31.12.2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1196; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR: 00.

**DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Contratada).

**ATO: CONTRATO Nº 28/2016 SETRANS/PI**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.

**CONTRATADA:** Oásis Construções e Consultoria Ltda.

**OBJETO:** Lote 02- Elaboração de estudos ambientais para licenciamento para implantação de rodovias em diversos trechos no estado do Piauí.

**VALOR:** R\$ 203.363,91 (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31.12.2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1196; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR: 00.

**DATA DE ASSINATURA:** 06.06.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Contratada).



### **ATO: CONTRATO Nº 29/2016 SETRANS/PI**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.

**CONTRATADA:** HF Engenharia e Construções Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração do projeto de parcelamento, georreferenciamento e certificação do perímetro, titulação dos lotes e elaboração do projeto de recuperação de danos causados pela obra do rodovial de Teresina nos assentamentos Santana Nossa Vitória, Santana Nossa Esperança e Vale da Esperança na zona rural de Teresina-PI.

**VALOR:** R\$ 1.083.572,62 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31.06.2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1233, Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR: 00.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.06.2016.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Henrique Melo Castelo Branco (pela Contratada).

### **EXTRATO DE ADITIVO**

### **ATO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 46/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.319.1.001068/13-80**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

**CONTRATADA:** GL Empreendimentos Ltda.

**OBJETO CONTRATUAL:** Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de diversas ruas na zona urbana do Município de Paulistana - PI.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até dezembro de 2015, a contar da assinatura do aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 24.07.2015

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Érico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

**Of. 415**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO Contrato Nº 076/2016

**ESPECIE:** Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa R2 Tecnologia em Gestão LTDA, CNPJ nº 10.867.863/0001-14.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0030968/2015

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para a locação de software e equipamentos para digitalização e indexação de documentos oficiais desta Secretaria, com certificação digital, através de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, com base nas exigências constantes nos Termos do Edital do Pregão Presencial nº 002/2014-DLCA/SEAD/PI, seus anexos, sua respectiva Ata e da proposta da contratada.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.024.800,00 (Um milhão vinte e quatro mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 14101; Classificação Ordem Plano Trabalho: 12122902039; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00

**VIGENCIA:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí; - Raimundo Neiva Moreira Neto - Representante da empresa.

**Of. 070**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2016**

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 0017/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a empresa Servifaz Serviços de mão de obra Ltda.

**OBJETO:** prestação de serviços de terceirização - locação de mão de obra, conforme termo de liberação nº. Nº 0008/2016 DL/SEADPREV/PI. **VALOR:** R\$ 95.712,00 (noventa e cinco mil, setecentos e doze reais) anual. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2016. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Secid; Daniela Roberta Duarte da Cunha Servifaz Ltda.

**Of. 088**

### **EXTRATO DE CONVENIO**

CONVENIO Nº 28/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

OBJETO: REFORMADO MERCADO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE VENDAS DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ALTOS

VALOR: R\$ 662.646,59

VIGÊNCIA: 365 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2016

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA Secretário  
de Estado das Cidades

**Of. 023**



### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/16 - CPL**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS DESTINADAS AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS DA CIDADE DE GUADALUPE/PIAUÍ, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo V) do Edital.** Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o **Edital de Pregão Presencial Nº 11/2016 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 24 de junho de 2016, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0170.

Teresina, 10 de junho de 2016

**IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO**  
Pregoeira

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

**Of. 574**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

**Convênio nº:** 02/2016

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Batalha-PI

**Objeto:**

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- O Presente Convênio tem como objetivo a construção de Estrada Vicinal e recuperação de trechos no município de Batalha PI, de acordo com o Plano de trabalho devidamente aprovado;
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 258.458,34 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
- Unidade Orçamentária: 15.101

Função: 20

Subfunção: 601

Elemento de Despesa: 4440.41

Fonte de recurso: 00

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Batalha - PI

**Vigência:** 31/12/2016

**Of. 761**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Quarto Termo Aditivo**, a vigência do Contrato abaixo:

**Contrato nº:** 009/2013

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratada:** Construtora Santa Inês.

**Objeto:**

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- O presente Contrato tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº 009/2013, para dar continuidade às atividades desenvolvidas pela contratada, com a “Locação de máquinas para executar serviços no território Serra da Capivara em 06 (seis) municípios lote III” em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora Santa Inês.

**Vigência:** 17/01/2017

**Of. 566**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Quarto Termo Aditivo**, do Contrato abaixo:

**Contrato nº:** 004/2013.

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

**Contratada:** Primavera Serviços de Locação e Veículos Ltda.

**Objeto:**

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- O presente Contrato tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato 004/2013 que tem como objetivo a “**Locação de máquinas**

para executar serviços no território na Chapada das Mangabeiras em **06 (seis) município, Lote II**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Primavera Serviços de Locação e Veículo Ltda

**Vigência:** 19/01/2017.

**Of. 751**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Convênio abaixo:

**Convênio nº:** 020/2016

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Corrente Piauí.

**Objeto:**

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

- O Presente Convênio tem como objetivo a realização da 41ª EXPOCORRENTE nos dias 12 a 17 de julho, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

• Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil).

Unidade Orçamentária: 150101

Programa: 20 60 223

Projeto / atividade: 1280

Elemento de Despesa: 33.40.41

Valor: R\$ 150.000,00

Fonte de recurso: 010001001

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR, e a Prefeitura Municipal de Corrente - PI

**Vigência:** 31/12/2016

**Of. 756**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 30/2016

Secretaria do Desenvolvimento Rural  
Extrato do Contrato nº 030/2016 Convite n 007/2016

Processo Administrativo: 2503/2015

Fundamento Legal: lei 8.666/93

Objeto contratação de pessoa jurídica especializada para montagem e equipagem de um poço tubular em instituição social sem fins lucrativos Mouros do Amanhecer, zona rural do Município de Altos/PI.

Valor: 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais)

Signatários: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural SDR.

Contratada: FMA Comercio Distribuição e Ferragens Ltda.

CNPJ: nº 13.674.397/0001-49.

Fonte de Recurso: 00

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2016.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

Retificação do Aviso de Licitação na Modalidade Concorrência Nº 002/2016

Extrato de publicação publicado no Jornal O DIA do dia 21 de maio de 2016.

Onde se lê: “recurso do Tesouro Estadual”.

Leia-se: “recurso do Tesouro Estadual-00 e DPL-17”

**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA**  
Secretário do Desenvolvimento Rural  
**Of. 759**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

**EXTRATO DE REGISTRO PREÇO - CPL/SESAPI 2016.**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.027998/13-55 - CPL/SESAPI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA COLETA DE SANGUE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA- HEMOPI.

Pregoeira: Brenda Dias Matias Dantas

Data Adjucação: 13 / 04 / 2016

Homologação: 13 / 04 / 2016

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde.

Autoridade Superior: Francisco de Assis de Oliveira Costa

Item	Discriminação										
01	<p><b>Unidade Móvel para Coleta de Sangue:</b> Ônibus zero quilômetro, com padrão rodoviário, ano e modelo não inferior ao ano de aquisição, próprio para coleta de sangue. O veículo deve obedecer todas as resoluções, regulamentos e normas pertinentes emitidas pelo CONTRAN, CONMETRO e PROCONVE e possui rede de assistência técnica em todo território nacional. Sua <b>Montagem/Equipamentos/Acessórios:</b> devem atender as áreas de atendimentos externos e interno tais como: recepção e cadastro do doador, pré-triagem, triagem clínica, coleta de sangue, sala de apoio e área para lanche do doador. <b>Carrocerias/Estruturas/Piso/Revestimento:</b> Carrocerias Nova, zero quilômetro, ano e modelo não inferiores ao ano de aquisição, própria para adaptação da unidade móvel coleta de sangue. A estrutura construída de colunas e vigas tubulares de seção quadrada e retangular de aço 1010 soldados pelo processo MIG recebendo tratamento anticorrosivo à base de cromato de zinco. A base terá travessas de longarinas em perfis metálicos L e U de aço carbono 1020, soldados do chassi através de parafusos especiais com porcas auto - travantes. O piso com dois níveis sendo o mais baixo destinado para o corredor central do veículo e outro para as laterais internas servindo como base para a instalação dos ambientes e equipamentos da unidade de coleta, sendo ambos confeccionados no mesmo padrão. O revestimento interno será em Formidur com proteção impermeabilizante. O revestimento externo será em lâminas plásticas reforçadas em Fiber-Glass, com pintura Gelcoat, com espessura de 2,5 mm, fixado a estrutura da carroceria pelo processo NORTON. O isolamento será termo acústico tipo sanduiche em chapas em isopor expandidas (isotérmico). O veículo será dotado de sapatas de nivelamento em número de quatro, com acionamento automático, confeccionadas em aço carbono, sendo duas instaladas na parte traseira do veículo e duas na parte dianteira, possibilitando o nivelamento da unidade móvel do veículo durante sua utilização (ausência de balanço). <b>Equipamentos/Acessório-Ambientes:</b> Exterior: Tampo; Interior - Salas de Triagem: Sala de Coleta de Sangue Sala de Lanche: Sala de Recuperação do Doador; Sistema Elétrico, Lógico, Refrigeração e outros <b>Equipamentos:</b> Conjunto de 01 (um) Rádio AM/FM com CD Player e entrada USB, 12 volts e 06 seis alto-falantes triaxial de 060 polegadas com no mínimo 40 W (RM's), instalados 02 (dois) no habitáculo do motorista, 02 (dois) na sala de coleta, 02 (dois) na de lanche; <b>Hidráulico:</b> <b>Garantia:</b> Assistência Técnica; <b>Diversos:</b> <b>Acessórios:</b> <b>Manuais:</b> termo na íntegra agrupado ao processo.</p>										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>MARCA</th> <th>MODELO</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>COMIL</td> <td>CAMPIONE 3.45</td> <td>977.700,00</td> <td>977.700,00</td> </tr> </tbody> </table>	Quantidade	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total	01	COMIL	CAMPIONE 3.45	977.700,00	977.700,00
Quantidade	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total							
01	COMIL	CAMPIONE 3.45	977.700,00	977.700,00							
<p>Empresa: VENCEDORA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA</p>											

**OBSERVAÇÕES:**

- O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste pregão e gerenciamento da ata de registro preços de acordo com Parecer da PGE/PLC é a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL/SESAPI. A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí poderá ser convocada de acordo com a necessidade, observando a demanda exigida e prazo de atendimento conforme exigência do edital, o qual fica recepcionado neste extrato transcrito.

DETENTORA	MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ	03.093.776/0001-91
INSC. ESTADUAL	530.097.744-115
CONTATO	19 3661 4061
ENDEREÇO	Rua Vereador Estevo de Felipe, 217, Parque da Figueira, SP
CIDADE	Espírito Santo do Pinhal - SP.
E-mail	manupa@manupa.com.br

Of. 155

**EXTRATO DE DO CONVÊNIO Nº 109/16**

**PROCESSO** Nº: AA.900.1.030376/15-44. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.754/0001-65. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Dep. Gessivaldo Isaias, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Não há contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 170.139-SESAPI; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2250- Aquisição de Equipamentos para UBAS, Complexo Materno-Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado; **FUNÇÃO:** 10, **SUB FUNÇÃO:** 302, **NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.41 Contribuições; **SUB ELEMENTO:** 01, **FONTE:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 08.06.2016. **VIGÊNCIA:** até 01.06.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, CPF Nº 758.298.193-68; RÔMULO AÉCIO SOUSA Prefeito Municipal, CPF Nº 809.549.283-34

Of. 1508



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR COSTA ALVARENGA



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº AA.002.1.007773/16-00-DL/SEADPREV-PI  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO-IMPRESSÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO CEBTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR.COSTAALVARENGA"-LACEN-PI  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEINº 10.520/2002/BEM COMO LEINº 8.666/93./LIBERAÇÃO Nº 0214/2016-DL/SEADPREV/PI-  
**CONTRATANTE:** LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI.  
**CONTRATADO:** COMERCIAL EQUIPLTDA  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JUNHO DE 2016  
**VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL:** R\$77.544,00(SETENTA E SETE MILE QUINHENTOS E QUARENTA QUATRO REAIS)  
**FONTE DE RECURSO:** 0113  
**SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES (DIRETORA DO LACEN); CONTRATADA: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ (COMERCIAL EQUIPLTDA)

Of. 331



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



**EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2016-HPMPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 102/2016- HPMPI;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Informática.  
**CONTRATADA:** empresa EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (NATAL COMPUTER), CNPJ Nº 10.742.806/0001-09, **Inscrição Estadual** nº 19.468.987-5.  
**VALOR:** 3.190,00 (Três mil e cento e noventa reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 11.319/2004.  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00.  
**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O presente Termo Contratual terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final, 01 (um) ano a partir da dessa data, adstrito o exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.  
**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ithotas CEP: 64.014-220 Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 062





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

### PROCESSO Nº 7677/2015

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **Portaria Gabinete nº 009/2016/HGV/PI** torna público aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-HGV/PI**, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS**, conforme especificações constante do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **24/06/2016**, às **09:00** (nove) horas na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fones: (86) 3226-2408 e 3221-3040 (ramal 241), e-mail: [cplicitacao@outlook.com](mailto:cplicitacao@outlook.com) e site: [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br).

**Clarice Mauriz Lira**  
Pregoeira/HGV

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-HGV/PI

### Proc. Adm. 3951/2015

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **Portaria nº 079/2014**, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2016** do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – SERRA PNEUMÁTICA E PERFURADOR ÓSSEO PARA ORTOPIEDIA**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **04/07/2016**, às **09:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241, Fone/Fax (86) 3226-2408, e-mail: [cplicitacao@outlook.com](mailto:cplicitacao@outlook.com), site: [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-HGV/PI

### Proc. Adm. 7689/2015

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **Portaria nº 079/2014**, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 03/2016** do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO GÁS HÉLIO PARA APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **30/06/2016**, às **09:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241, Fone/Fax (86) 3226-2408, e-mail: [cplicitacao@outlook.com](mailto:cplicitacao@outlook.com), site: [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016-HGV/PI

### Proc. Adm. 4262/2015

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **Portaria nº 079/2014**, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 02/2016** do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR – INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA OTORRINO**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **29/06/2016**, às **09:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241, Fone/Fax (86) 3226-2408, e-mail: [cplicitacao@outlook.com](mailto:cplicitacao@outlook.com), site: [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br)

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em  
Teresina, 10 de junho de 2016.

**Maria Crisálida Carvalho Fernandes**  
Pregoeira/HGV  
Of. 492

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0160/16 - PROCESSO Nº 0620/16**  
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico/Hospitalar/Fios Cirúrgicos de Monofilamentos Absorvíveis  
EMPRESA: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.

VALOR: R\$ 10.670,00 (Dez mil e seiscentos setenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0161/16 - PROCESSO Nº 0523/16**  
OBJETO: Material Hospitalar – UTI NEONATAL – Alto Risco (Lâmpada para Laringoscópio)  
EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
VALOR: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IVI da Lei 8.666/93.

**CONTRATO Nº 017/16 - PROCESSO Nº 1148/15**  
OBJETO: Material Cirúrgico  
EMPRESA: GENESIS HOSPITALAR LTDA – ME  
VALOR: R\$ 142.660,45 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)  
FONTE DE RECURSO: SUS/113  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2016  
DATA DE VIGÊNCIA: 25/10/2016  
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 086/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei 8.666/93; Parecer PGL/PLC Nº 1919/2015;

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/16 - PROCESSO Nº 0613/16**  
OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição para Aparelho Autoclave da marca ORTOSÍNTESE.  
EMPRESA: NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP  
VALOR: R\$ 2.334,00 (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/16 - PROCESSO Nº 0617/16**  
OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva em Autoclave AC-523 L da marca ORTOSÍNTESE  
EMPRESA: NARAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP  
VALOR: R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/16 - PROCESSO Nº 0508/16**  
OBJETO: Material Hospitalar – Etiquetas Duplas Adesivas – BROWNE  
EMPRESA: R&A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – EPP  
VALOR: R\$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0512/16 - PROCESSO Nº 0615/16**  
OBJETO: Serviço de Calibração e Aferição em Esfigmomanômetro  
EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
VALOR: R\$ 761,81 (Setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, VII da Lei 8.666/93

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00  
Of. 347



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/16 – PROCESSO Nº 0612/16

OBJETO: Peças de Reposições para Berço Aquecido MULTISYSTEM 2051 da marca FANEM  
EMPRESA: SIGMAX – VENDAS E SERVIÇOS LTDA  
VALOR: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0155/16 – PROCESSO Nº 0478/16.

OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios Perecíveis (Legumes).  
EMPRESA: SAMUEL CASTELO BRANCO TORRES – DISTRIBUIDORA PIMENTEL.  
VALOR: R\$12.474,00 (Doze mil e quatrocentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, XII da Lei 8.666/93.

#### ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 041/13 – PROCESSO Nº 0101/16 – CPL/MDER e AA.900.1.008688/16-08-SESAPI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL  
EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2016  
VIGÊNCIA: 02/06/2017  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8666/93; Parecer PGE/PLC nº 718/16.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00  
Of. 365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 006/2016

OBJETO: tem por objeto Introduzir no termo contratual a Cláusula Décima Nona pertinente a fraude e corrupção. Conforme segue:

#### CLAUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – A **CONTRATADA** seus fornecedores e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo a execução do contrato financiado pelo Banco Mundial.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo escuso, inclusive indevidamente às ações de outra parte;

d) “**prática coercitiva**”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, visando influenciar de modo incorreto as ações de uma parte.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulentas, coercitiva ou colusiva; (ii) e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes

a investigação ou prosseguimento, ou ato que tenho como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos na inciso terceiro.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, o Banco sancionará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo Banco, e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA**, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, o Banco e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI**  
**CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EMPREDIOS**  
**E DOMICÍLIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.659.927/0001-91**

Teresina, 08 de junho de 2016.

**Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa**  
Secretária de Regularização Fundiária Interina- Diretora  
Geral- Interpi  
Of. 376



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

## IDEPI

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 488/2008;  
Concorrência: nº 001/2016;  
Contrato: nº 015/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Serviços de implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, com extensão de 11,60Km, trecho: sede (Francisco Ayres-PI) / Arraial-PI;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI/16/17;  
Valor: R\$ 4.390.048,67 (Quatro milhões, trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais, sessenta e sete centavos);  
Prazo de Vigência: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato;  
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Data da Assinatura: 24/05/2016;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Francisco Tadeu Barbosa Rodrigues, pela empresa contratada.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 4.390.048,67 (Quatro milhões, trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais, sessenta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 488/2008.

Teresina (PI), 20 de maio de 2016.

Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 182/2015;  
Tomada de Preços: nº 016/2015;  
Contrato: nº 016/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, com extensão de 11,00Km, na Zona Rural Lagoa do Tucano a sede do município de Paquetá-PI;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI//16/17;  
Valor: R\$ 532.305,84 (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais, oitenta e quatro centavos);  
Prazo de Vigência: até 31/12/2016;  
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Data da Assinatura: 25/05/2016;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Francisco da Costa Araújo Neto, pela empresa contratada.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor de R\$ 532.305,84 (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais, oitenta e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 182/2015.

Teresina (PI), 23 de maio de 2016.  
Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 032/2016;  
Tomada de Preços: nº 012/2016;  
Contrato: nº 017/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Serviços de recuperação do Centro de Idosos do município de São João da Serra-PI;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Valor: R\$ 390.662,97 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e dois reais, noventa e sete centavos);  
Prazo de Vigência: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato;  
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Data da Assinatura: 01/06/2016;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Benedito Farias da Silva Torres, pela empresa contratada.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa MRA CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 390.662,97 (Trezentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e dois reais, noventa e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 032/2016.

Teresina (PI), 30 de abril de 2016.  
Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 253/2015;  
Convite: nº 004/2016;  
Contrato: nº 018/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Serviços de locação de 150 horas de trator de esteira com lâmina, no município de Brejo do Piauí-PI;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Valor: R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);  
Prazo de Vigência: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato;  
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Data da Assinatura: 01/06/2016;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Amanda Luna Oliveira de Andrade, pela empresa contratada.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 004/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 253/2015.

Teresina (PI), 30 de maio de 2016.  
Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 034/2016;  
Tomada de Preços: nº 013/2016;  
Contrato: nº 019/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Serviços de 5.961,00M<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, nas localidades: Av. Principal do Conjunto Manoel Paulo da Rocha, Rua do Pedro Tanga, Rua do Caipirão, Rua do Toinho do Major, Rua do Neto do Leônidas, Rua do Colégio Novo e Rua do Cícero, todas localidades no município de São João da Serra-PI;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI/12/16/17;  
Valor: R\$ 621.659,92 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos);  
Prazo de Vigência: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato;  
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Data da Assinatura: 01/06/2016;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Franklyn Reys Silva, pela empresa contratada.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA., no valor de R\$ 621.659,92 (Seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 034/2016.

Teresina (PI), 30 de abril de 2016.  
Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral

Of. 564



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -

## IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 07/06/2016, às 10:00 (dez) horas, para abertura dos envelopes de habilitação e após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: empresa habilitada: **COSNTRUTORA SANTA INES LTDA**, por satisfazer no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 09 de junho de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 07/06/2016, às 08:00 (oito) horas, para abertura dos envelopes de habilitação e após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: empresa habilitada: **MRA - CONSTRUÇÕES LTDA**, por satisfazer no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 09 de junho de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 08/06/2016, às 08:00 (oito) horas, para abertura dos envelopes de habilitação e após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: empresa habilitada: **F & W CONSTRUÇÕES LTDA**, por satisfazer no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 09 de junho de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 09/06/2016, às 08:00 (oito) horas, para abertura dos envelopes de habilitação e após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: empresa habilitada: **MRA CONSTRUÇÕES LTDA**, por satisfazer no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 09 de junho de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

Of. 566

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, torna público, que realizará licitação no dia 28/06/2016, às 09h, na Sala da CPL, na Praça Cônego Honório, nº 30, Centro, na Cidade de Altos PI, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, do tipo menor preço **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA**. OBJETO: Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de reforma do mercado Municipal e construção de galpão de vendas de animais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO/SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**. Valor global estimado: R\$ 662.646,59. Edital e maiores no endereço acima de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 13:00 h, telefone: (086) 3262-1557. Email [altoscpl@gmail.com](mailto:altoscpl@gmail.com).

Altos (PI), 09 de junho de 2016

José Hamilton Lima Santos  
Presidente da CPL  
P. P. 20703

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI, através da **CLP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 28/06/2016 às 08:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação de vias públicas: Rua Arlinda Carmem Veigas Trecho 01 (contrato de repasse nº 0175.091-83/2005), Rua Arlinda Carmem Veigas trecho 02 e Rua Maria Miluca (Contrato de repasse nº 0178.928-57/2005). **VALOR ESTIMADO:** R\$346.327,99. **FONTE DERECURSO:** PRÓPRIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES. **EDITAL:** Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: [clpcorrente2013@hotmail.com](mailto:clpcorrente2013@hotmail.com)

Corrente - PI, 10 de junho de 2016.

Mússio Antônio Duailibe Nogueira  
Presidente da CLP  
P. P. 20704

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

OBJETO: Aquisição de produtos médicos insumos para a UBS Unidade Básica de Saúde do município de Hugo Napoleão-PI. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 23.06.2016 as 09h00min horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão sala de reunião da C PL. Av. Petrônio Portela, 33, Centro, em Hugo Napoleão(PI)..EDITAL: A disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Hugo Napoleão(PI), 13 de junho de 2016

Edvaldo Romão de Moura  
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2016

OBJETO: Seleção de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas do Município e Construção de uma Praça de Eventos, com especificações em Edital. TOMADA DE PREÇO nº. 011/2016. A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e

interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 10:00hr do dia 28 de junho de 2016. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Doroteu Sertão, 560, Centro, Joaquim Pires - PI. FONTE DE RECURSO: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, CODEVASF ( Convênio nº 023230/2014 e outras receitas tributárias.

## TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2016

OBJETO: Seleção de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas do Município. TOMADA DE PREÇO nº. 012/2016. A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11:00hr do dia 28 de junho de 2016. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Doroteu Sertão, 560, Centro, Joaquim Pires - PI. FONTE DE RECURSO: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, CODEVASF e outras receitas tributárias.

Joaquim Pires, 10 de junho de 2016.

CLAÚDIA MARIA LÚCIO DE HOLANDA  
Presidente da CPL

P. P. 20705

## OUTROS

**Geobrás Empreendimentos Ltda CNPJ-00.524.451/0001-28**, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para Perfuração e Outorga Preventiva 01(um) poço tubular a ser perfurado na PÍ 214 Residencial Rio Parnaíba município de Luzilandia -PI, coordenadas geográficas X 793023 E e Y 9614073 N Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Bacia Baixa Parnaíba reservar 32.850 m³/ano para consumo humano.

P. P. 20705

**IRMÃOS SÁ LTDA (AUTO POSTO DOIS IRMÃOS), CNPJ 23.876.897/0001-17**, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAR, as **Licenças Prévia (LP) nº 326/16 Proc 936/16, de Instalação (LI) nº 327/16 Proc 938/16** para implantação de um Posto de Combustíveis para veículos automotores, na zona urbana do município de Alagoinha do Piauí PI.

**SOUSA & COSTA AUTO POSTO LTDA - EPP (POSTO ALAGOINHA), CNPJ Nº 06.173.185/0001-12**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a **Licença Operação de Regularização/Adequação (LP/LI/LO)**, para operação de um Posto de Combustíveis, na Rua Manoel Policarpo S/ N, zona urbana do município de Alagoinha do Piauí PI.

P. P. 20698

**CERÂMICA COSTA NORTE LTDA, CNPJ: 12.181.806/0001-02, TORNA PÚBLICO** que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença de Operação para **EXTRAÇÃO DE ARGILA**, na localidade Fernandes Data São Domingos zona rural município de Buriti dos Lopes-PI.

P. P. 20699

**A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA**, empresa brasileira, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 258, do município de Campo Maior-PI, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença Ambiental de Operação nº: D000360/16-LO, para atividade de extração mineral (argila) na localidade Várzea de São Domingos, Buriti dos Lopes-PI.

P. P. 20700

“Imóvel Rural São Bendito, Localidade Fazenda Soares, de propriedade do Senhor **Francisco das Chagas Saraiva Holanda**, CPF 097.436.693-53, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA, para o empreendimento destinado ao cultivo de culturas anuais (8,40 ha), em regime irrigado, na localidade Fazenda São Benedito (Data São Benedito), na localidade Fazenda Soares, município de Teresina, Piauí.”

P. P. 20701



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



ERRATA 001

EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2016

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Comissão Geral do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2016 do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do subitem 4.2 devido a problemas no sistema de informação, conforme a seguir:

I. Subitem "4.2"

ONDE SE LÊ:

No ato da inscrição on-line, o candidato poderá optar por até 03 (três) disciplinas, conforme o anexo II, por ordem de preferência, podendo ser selecionado para ministrar apenas uma disciplina de acordo com a demanda dos cursos.

LEIA-SE:

No ato da inscrição on-line, o candidato poderá optar por até 01 (uma) disciplina, e na entrega de documentos o candidato, presencialmente, poderá optar por mais 02 (duas) disciplinas em segunda e terceira opção, respectivamente, por ordem de preferência, podendo ser selecionado para ministrar apenas uma disciplina de acordo com a demanda dos cursos.

Teresina, 10 de dezembro de 2016

*José Edson*  
José Edson de Macedo Filho  
Comissão Geral do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2016

*Carlos Daniel*  
Carlos Daniel Carvalho de Freitas  
Comissão Geral do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2016

Of. 022



<b>GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS - CNPJ: 06.526.131/0001-93</b> <b>RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO</b> Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores Acionistas, às Demonstrações contábeis da sociedade, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2.015																																																																																							
<b>A ADMINISTRAÇÃO</b> <b>GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS</b> <b>CNPJ / MF 06.526.131/0001-93</b> <b>Balanco Patrimonial levantado em 31/12/2015 e 31/12/2014</b>																																																																																							
ATIVO		31/12/2015		31/12/2014																																																																																			
CIRCULANTE		25.332.700		24.249.222																																																																																			
NÃO CIRCULANTE		29.285.140		35.058.452																																																																																			
TOTAL DO ATIVO		54.617.840		59.307.674																																																																																			
PASSIVO		31/12/2015		31/12/2014																																																																																			
CIRCULANTE		13.667.949		12.673.995																																																																																			
NÃO CIRCULANTE		3.149.395		3.436.475																																																																																			
TOTAL DO PASSIVO		54.617.840		59.307.674																																																																																			
<b>ATIVO</b> 31/12/2015      31/12/2014 <b>CIRCULANTE</b> Caixa e Bancos                      198.471                      312.580 Aplicações                              1.822.612                      1.910 Clientes                                  10.990.800                      9.034.186 Contas a Receber                      1.791.570                      1.732.252 Impostos a Recuperar                      45.633                      12.755 Estoques                                  10.480.584                      13.138.892 Despesas do Exercício Seguinte                      3.030                      16.647 <b>NÃO CIRCULANTE</b> <b>Realizável à Longo Prazo</b> 2.128                      5.553.496 Companhias Coligadas Impostos e Contribuições                      -                      5.551.428 Emprestimos Compulsórios                      885                      885 Depósitos e Cauções                      1.243                      1.183 <b>Investimentos</b> 4.640.893                      4.319.508 <b>Imobilizado</b> 24.642.119                      25.185.448		<b>PASSIVO</b> 31/12/2015      31/12/2014 <b>CIRCULANTE</b> Fornecedores                              2.152.292                      2.043.821 Financiamento                              10.551.428                      9.977.097 Salários a Pagar                              311.261                      690 Obrigações Sociais                              298.315                      280.936 Obrigações Tributárias                              183.314                      245.986 Contas a Pagar                              171.339                      125.465 <b>NÃO CIRCULANTE</b> 3.149.395                      3.436.475 Companhias Coligadas Claudino S/A - Lojas de Departamentos                      69.243                      959.765 Construtora Sucesso S/A                      500.000                      500.000 João Claudino Fernandes                      1.500.000                      - Financiamentos                              1.080.152                      1.976.710 <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> <b>Capital Subscrito e Integralizado</b> 55.744.410                      55.744.410 Ajuste de Avaliações Patrimoniais                      -                      - Reservas de Incentivos Fiscais                      -                      - Prejuízos Acumulados                      (17.943.914)                      (12.547.206)																																																																																					
<b>4 - ESTOQUES</b> MATÉRIAS PRIMAS                              2.263.049                      3.562.928 MATERIAIS SECUNDÁRIOS                              1.203.438                      1.506.428 MATERIAIS DE EMBALAGENS                              98.128                      105.924 PRODUTOS EM ELABORAÇÃO                              1.476.037                      1.961.094 PRODUTOS ACABADOS                              4.590.304                      5.405.587 OUTROS ESTOQUES                              849.629                      596.931 <b>10.480.585                      13.138.892</b>																																																																																							
<b>5 - INVESTIMENTOS</b> AVALIADOS PELA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL                              4.262.785                      3.941.400 AVALIADOS PELO CUSTO CORRIGIDO                              378.108                      378.108 <b>4.640.893                      4.319.508</b> O investimento avaliado pela Equivalência Patrimonial foi efetuado na sociedade Socimol - Indústria de Colchões e Móveis Ltda. e está assim demonstrado:																																																																																							
<b>6 - IMOBILIZADO</b> TERRENOS E BENEFICÍARIAS SEDE                              19.564.907                      19.550.251 MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS                              15.338.309                      15.212.323 MÁQUINAS E APARELHOS DE COMPUTAÇÃO                              1.274.271                      1.273.291 VEÍCULOS                              625.274                      625.274 MÓVEIS E UTENSÍLIOS                              2.272.467                      2.272.011 OUTRAS IMOBILIZAÇÕES                              22.030                      22.030 <b>SUB - TOTAL                      39.097.258                      38.965.180</b> MENOS: DEPRECIACÃO ACUMULADA                              14.455.139                      13.769.732 <b>24.642.119                      25.185.448</b>																																																																																							
<b>7 - PARTES RELACIONADAS</b> Saldos patrimoniais e transações no exercício findo em 31 de dezembro de 2015																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">EMPRESAS</th> <th colspan="2">ATIVO</th> <th colspan="2">PASSIVO</th> <th colspan="2">TRANSAÇÕES</th> </tr> <tr> <th>Circulante</th> <th>Não Circulante</th> <th>Circulante</th> <th>Não Circulante</th> <th>Receitas</th> <th>Custos/Despesas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Claudino S/A</td> <td></td> <td></td> <td>280.733</td> <td>69.243</td> <td>29.638.893</td> <td>672.319</td> </tr> <tr> <td>Halley S/A</td> <td></td> <td></td> <td>6.832</td> <td></td> <td></td> <td>133.232</td> </tr> <tr> <td>Construtora Sucesso</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>500.000</td> <td>10.608</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Frigotil</td> <td></td> <td></td> <td>76.802</td> <td></td> <td>10.666</td> <td>824.478</td> </tr> <tr> <td>Sucesso publicidade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>3.800</td> </tr> <tr> <td>Bike do nordeste</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>24.254</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Eltro do nordeste</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>874</td> </tr> <tr> <td>Socimol</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>11.800</td> <td>5.238</td> </tr> </tbody> </table>					EMPRESAS	ATIVO		PASSIVO		TRANSAÇÕES		Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Receitas	Custos/Despesas	Claudino S/A			280.733	69.243	29.638.893	672.319	Halley S/A			6.832			133.232	Construtora Sucesso				500.000	10.608		Frigotil			76.802		10.666	824.478	Sucesso publicidade						3.800	Bike do nordeste					24.254		Eltro do nordeste						874	Socimol					11.800	5.238														
EMPRESAS	ATIVO		PASSIVO			TRANSAÇÕES																																																																																	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Receitas	Custos/Despesas																																																																																	
Claudino S/A			280.733	69.243	29.638.893	672.319																																																																																	
Halley S/A			6.832			133.232																																																																																	
Construtora Sucesso				500.000	10.608																																																																																		
Frigotil			76.802		10.666	824.478																																																																																	
Sucesso publicidade						3.800																																																																																	
Bike do nordeste					24.254																																																																																		
Eltro do nordeste						874																																																																																	
Socimol					11.800	5.238																																																																																	
<b>8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> O capital está representado em 2.015 por ações nominativas, sem valor nominal, sendo o capital autorizado no valor de R\$ 100.000.000 e o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 55.744.410, conforme abaixo demonstrado:																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="2">QUANTIDADE DE AÇÕES</th> </tr> <tr> <th>INTEGRALIZADAS</th> <th>AUTORIZADAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PREFERENCIAIS</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CLASSE A</td> <td>2.530</td> <td>8.750</td> </tr> <tr> <td>CLASSE B</td> <td>914</td> <td>3.000</td> </tr> <tr> <td>CLASSE C</td> <td>31.405</td> <td>95.000</td> </tr> <tr> <td>CLASSE D</td> <td>153.986</td> <td>458.250</td> </tr> <tr> <td>ORDINÁRIAS</td> <td>188.835</td> <td>565.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>211.512</td> <td>435.000</td> </tr> <tr> <td></td> <td>400.347</td> <td>1.000.000</td> </tr> </tbody> </table>						QUANTIDADE DE AÇÕES		INTEGRALIZADAS	AUTORIZADAS	PREFERENCIAIS			CLASSE A	2.530	8.750	CLASSE B	914	3.000	CLASSE C	31.405	95.000	CLASSE D	153.986	458.250	ORDINÁRIAS	188.835	565.000		211.512	435.000		400.347	1.000.000																																																						
	QUANTIDADE DE AÇÕES																																																																																						
	INTEGRALIZADAS	AUTORIZADAS																																																																																					
PREFERENCIAIS																																																																																							
CLASSE A	2.530	8.750																																																																																					
CLASSE B	914	3.000																																																																																					
CLASSE C	31.405	95.000																																																																																					
CLASSE D	153.986	458.250																																																																																					
ORDINÁRIAS	188.835	565.000																																																																																					
	211.512	435.000																																																																																					
	400.347	1.000.000																																																																																					
<b>9 - COBERTURA DE SEGUROS</b> Em 31 de dezembro de 2.015 a companhia mantém cobertura de seguros, junto a Companhia de seguros Aliança do Brasil, no valor de R\$ 30.000.000 para edificações, máquinas, equipamentos e estoques, com vigência de 15 de dezembro de 2.015 a 14 de dezembro de 2.016.																																																																																							
<b>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis</b> <b>GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS</b> <b>CNPJ / MF 06.526.131/0001-93</b> <b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31/12/2015 e 31/12/2014</b> (Expressa em Reais)																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th rowspan="2">Capital Social</th> <th rowspan="2">Ajustes de Aval. Patrimoniais</th> <th rowspan="2">Reserva de Incentivos Fiscais</th> <th rowspan="2">Prejuízos Acumulados</th> <th rowspan="2">Patrimônio Líquido</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo, 31 de Dezembro de 2013</td> <td>54.286.621</td> <td>174.962</td> <td>1.457.789</td> <td>(7.956.537)</td> <td>47.962.835</td> </tr> <tr> <td>Ajustes de Exercícios Anteriores</td> <td>-</td> <td>(174.962)</td> <td>-</td> <td>(7.928.993)</td> <td>(8.103.955)</td> </tr> <tr> <td>Aumento de Capital com Reservas</td> <td>1.457.789</td> <td>-</td> <td>(1.457.789)</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Resultado Líquido do Exercício</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>3.338.324</td> <td>3.338.324</td> </tr> <tr> <td>Incentivos Fiscais do ICMS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>4.222.132</td> <td>(4.222.132)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Compensação de Prejuízos</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(4.222.132)</td> <td>4.222.132</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Saldo, 31 de Dezembro de 2014</td> <td>55.744.410</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(12.547.206)</td> <td>43.197.204</td> </tr> <tr> <td>Ajustes de Exercícios Anteriores</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(5.405.683)</td> <td>(5.405.683)</td> </tr> <tr> <td>Resultado Líquido do Exercício</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>8.975</td> <td>8.975</td> </tr> <tr> <td>Incentivos Fiscais do ICMS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>4.432.663</td> <td>(4.432.663)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Compensação de Prejuízos</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(4.432.663)</td> <td>4.432.663</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Saldo, 31 de Dezembro de 2015</td> <td>55.744.410</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>(17.943.914)</td> <td>37.800.496</td> </tr> </tbody> </table>						Capital Social	Ajustes de Aval. Patrimoniais	Reserva de Incentivos Fiscais	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido						Saldo, 31 de Dezembro de 2013	54.286.621	174.962	1.457.789	(7.956.537)	47.962.835	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(174.962)	-	(7.928.993)	(8.103.955)	Aumento de Capital com Reservas	1.457.789	-	(1.457.789)	-	-	Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	3.338.324	3.338.324	Incentivos Fiscais do ICMS	-	-	4.222.132	(4.222.132)	-	Compensação de Prejuízos	-	-	(4.222.132)	4.222.132	-	Saldo, 31 de Dezembro de 2014	55.744.410	-	-	(12.547.206)	43.197.204	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(5.405.683)	(5.405.683)	Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	8.975	8.975	Incentivos Fiscais do ICMS	-	-	4.432.663	(4.432.663)	-	Compensação de Prejuízos	-	-	(4.432.663)	4.432.663	-	Saldo, 31 de Dezembro de 2015	55.744.410	-	-	(17.943.914)	37.800.496
	Capital Social	Ajustes de Aval. Patrimoniais	Reserva de Incentivos Fiscais	Prejuízos Acumulados							Patrimônio Líquido																																																																												
Saldo, 31 de Dezembro de 2013	54.286.621	174.962	1.457.789	(7.956.537)	47.962.835																																																																																		
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(174.962)	-	(7.928.993)	(8.103.955)																																																																																		
Aumento de Capital com Reservas	1.457.789	-	(1.457.789)	-	-																																																																																		
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	3.338.324	3.338.324																																																																																		
Incentivos Fiscais do ICMS	-	-	4.222.132	(4.222.132)	-																																																																																		
Compensação de Prejuízos	-	-	(4.222.132)	4.222.132	-																																																																																		
Saldo, 31 de Dezembro de 2014	55.744.410	-	-	(12.547.206)	43.197.204																																																																																		
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	(5.405.683)	(5.405.683)																																																																																		
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	8.975	8.975																																																																																		
Incentivos Fiscais do ICMS	-	-	4.432.663	(4.432.663)	-																																																																																		
Compensação de Prejuízos	-	-	(4.432.663)	4.432.663	-																																																																																		
Saldo, 31 de Dezembro de 2015	55.744.410	-	-	(17.943.914)	37.800.496																																																																																		
<b>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis</b>																																																																																							

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014**  
(Valores Expressos em Reais)

**1- CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS**  
A companhia foi constituída em 11 de abril de 1972, tendo como objetivo social a industrialização e a comercialização de confecções masculinas e femininas em geral.

**2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e que já foram aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Alterações nas práticas contábeis brasileiras  
Até a data de preparação destas demonstrações financeiras, novos pronunciamentos técnicos haviam sido emitidos pelo CPC e aprovados por Resoluções do CFC para aplicação mandatória a partir de 1º de janeiro de 2010. Abaixo os CPC's que poderiam ter efeito nas demonstrações financeiras:

CPC Título  
16 Estoques  
20 Custos de empréstimos  
22 Informação por segmento  
23 Políticas contábeis, mudanças de estimativa e retificação de erro  
24 Evento subsequente  
25 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes  
26 Apresentação das demonstrações contábeis  
27 Ativo imobilizado  
30 Receltas  
32 Tributos sobre o lucro  
36 Demonstrações consolidadas  
38 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração  
39 Instrumentos financeiros: apresentação  
40 Instrumentos financeiros: evidênciação  
43 Adoção inicial dos pronunciamentos técnicos CPC 15 a 40

Ajustes a valor presente de ativos e passivos  
A Lei nº 11.638, de 17 de dezembro de 2007, estabelece que todos os ativos e passivos de longo prazo sejam ajustados a valor presente, e quando relevantes, os de curto prazo. Devido à irrelevância dos ajustes a valor presente calculados na data base de 31 de dezembro de 2015 e 2014, contas do ativo e contas do passivo julgou-se adequado manter os registros com base nos valores nominais e não ajustá-los a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e por não apresentarem efeito relevante nas demonstrações contábeis, levando a Administração da empresa decidir por não contabilizá-los.

**3- PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**  
As diretrizes contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis emanam das disposições das Leis Federais nºs 6.404/1976 e 11.638/2007, a Lei nº 1194/2009, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovadas por resolução emitida pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, associadas às normas da legislação tributária, tendo em vista que a sociedade faz parte da consolidação de balanço do Grupo Claudino.

**a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**  
Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos e variações monetárias a índices oficiais, incidentes, quando aplicável, sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes.

Contas a receber de clientes  
Os montantes a receber são registrados com base nos valores nominais e não são ajustados a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e por não apresentarem um efeito relevante nas demonstrações contábeis.

**b) APURAÇÃO DO RESULTADO**  
O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

**c) ESTOQUES**  
Demonstrados ao custo médio das compras ou de produção.

**d) INVESTIMENTOS**  
Demonstrado ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1.995. Os investimentos relevantes em coligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

**e) IMOBILIZADO**  
Demonstrado ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1.995. A depreciação é calculada pelo método linear à taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens. Conforme o previsto no ICPC 10, a empresa efetuará a primeira análise periódica do prazo de vida útil econômica dos bens do ativo imobilizado quando da elaboração das demonstrações contábeis anuais referentes ao exercício a iniciar em 1º de janeiro de 2010.

Atualização do valor recuperável dos ativos  
Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício. Como base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requereriam ajustes para perda por redução do valor de recuperação.

**f) INCENTIVO DE ISENÇÃO E REDUÇÃO DO ICMS**  
A companhia goza até 31.10.2020 do benefício fiscal de isenção total do ICMS, redução de 90% no período de 01.11.2020 a 31.10.2024, redução de 80% no período de 01.11.2024 a 31.10.2028 e redução de 70% no período de 01.11.2028 a 31.12.2030, sobre os resultados das vendas de produtos de fabricação própria.

**g) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA**  
Não constituída nos exercícios de 2.015 e 2.014 pela inexistência de lucro real.

**h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**  
Não constituída nos exercícios de 2.015 e 2.014 em virtude de apresentar base de cálculo negativa.

**i) DIVIDENDOS**  
Em virtude de existência de prejuízos acumulados de exercícios anteriores não foram distribuídos dividendos nos exercícios de 2.015 e 2.014

**j) LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO**  
Calculado em função da quantidade de ações do capital social integralizado no final do exercício.

**II) FINANCIAMENTOS**

INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	ENCARGOS	VENCIMENTO FINAL	FATURAMENTO	
				CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
BANCO DO BRASIL	CAPITAL DE GIRO	USD+3,16%am	02.09.2016	97.110	-
BB/BNDES	CAPITAL DE GIRO	1% am	16.06.2017	113.231	144.715
BNB	MOBILIZADO	0,71%am	17.01.2016	4.436	-
BNB	MOBILIZADO	0,71%am	22.08.2016	53.313	-
BNB	MOBILIZADO	0,337%am	30.12.2018	134.906	269.811
BNB	MOBILIZADO	0,570% am	21.03.2019	99.872	224.711
BRADESCO/BNDES	CAPITAL DE GIRO	1% am	15.12.2017	336.469	440.915
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	1,25% am	06.01.2016	372	-
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	1,35% am	27.01.2016	661.583	-
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	1,37% am	27.01.2016	39.744	-
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	1,37% am	13.05.2016	455.710	-
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	1,37% am	11.02.2016	306.910	-
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	1,38% am	11.10.2016	2.500.000	-
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	1,38% am	22.06.2016	1.233.175	-
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	1,38% am	20.05.2016	2.014.597	-
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	1,38% am	24.11.2016	2.500.000	-
				<b>10.551.428</b>	<b>1.080.152</b>

Os financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens adquiridos, caução de duplicatas, aval e notas promissórias.

**10 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA**

MESES	2015	2014
Janeiro	1.847.372	1.084.192
Fevereiro	2.974.429	2.552.958
Março	2.656.531	2.340.575
Abril	3.019.167	3.389.157
Mai	2.697.986	3.878.455
Junho	2.563.755	3.773.510
Julho	5.201.794	3.288.924
Agosto	1.399.055	3.371.123
Setembro	2.628.929	4.244.649
Outubro	4.254.036	3.916.537
Novembro	2.954.488	4.610.354
Dezembro	2.966.513	4.336.242
<b>TOTAL</b>	<b>35.164.055</b>	<b>40.786.676</b>

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Acionistas e Diretores da  
**GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS**  
**Teresina-Piauí**

1- Examinamos as demonstrações contábeis da GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de Caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

• **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**  
2- A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

• **Responsabilidade dos auditores independentes**  
3- Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências específicas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

• **Nossa Opinião**  
4- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GUADALAJARA S/A - INDÚSTRIA DE ROUPAS, no exercício de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

• **Outros Assuntos**  
5- Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentados para fins de comparação, foram examinados por nós, sendo emitido parecer sem ressalva, datado de 08 de junho de 2015.

Teresina (PI), 10 de junho de 2016

**AUDIPER - Auditores Independentes S/S**  
**CR/PI - 23**

Maria de Nazaré dos Santos Ribeiro  
Responsável Técnico  
Contador CR/PI - 2.629
Josimar Ribeiro Soares  
Sócio  
Contador CR/PI - 2.087

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente  
CLAUDIA MARIA DE MACEDO CLAUDINO: 1ª Vice Presidente  
DANIELLI DE MACEDO CLAUDINO EVANGELISTA: 2ª Vice Presidente

**DIRETORIA**  
CLAUDIA MARIA DE MACEDO CLAUDINO: Diretora Presidente

**CONTABILISTA**  
JOSÉ ABÍLIO NETO  
CONTADOR - CRC-CE 7902/O-0-PI  
CPF: 091.161.093-88



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

